GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

**TC 013.327/2009-1**

Natureza: Representação.
Órgão: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.
Interessado: Ministério Público junto ao TCU.
Responsáveis: Francisco de Assis Rodrigues Fróes, Coordenador de Licitações e Contratos, CPF 001.925.878-03; Renato Stoppa Cândido, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, CPF 227.209.521-68.

**SUMÁRIO**: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. ORÇAMENTO BASE E PROPOSTA VENCEDORA COM PREÇOS SUPERIORES AOS DO MERCADO. PROPOSTA DE SERVIÇOS COM VALORES SUPERIORES AOS CONTRATADOS. FATURAMENTO DE QUANTITATIVOS MAIORES DO QUE OS APROVADOS PELO ÓRGÃO CONTRATANTE. CONVERSÃO EM TCE.
Tendo sido detectadas irregularidades no procedimento licitatório e na execução contratual que provocaram sobrepreço, autoriza-se a conversão do processo em tomada de contas especial, com base no disposto no art. 47 da Lei n. 8.443/1992.

## RELATÓRIO

Trata-se da Representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico (fls. 1/2), tendo por objeto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 15/2007 (fls. 53/63), promovido pela Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – Mici, destinado à contratação de empresa especializada na organização de eventos.

2. O MP/TCU constatou a inexequibilidade dos preços incluídos na proposta da empresa vencedora da licitação, Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., no total de R$ 24.862,61, uma vez que o orçamento estimado pela Administração era de R$ 554.050,14, em desconformidade com o preceituado no art. 48, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Após a realização de diligências (fls. 72/73 e 79/80), a 6ª Secretaria de Controle Externo apontou, em síntese, os seguintes indícios de irregularidades (fls. 194/215):

a) cotação de preços superiores à média dos valores pesquisados, configurada na Planilha Estimativa contida no subitem 13.1.1 do edital do Pregão Eletrônico n. 15/2007, com variações a maior entre 69% e 903% [a exemplo dos itens 36-taquígrafo; 41-tradutor de texto; 59-fotocópia PB (A4); 60-fotocópia PB (A3); 61-fotocópia PB (A5); 62-fotocópia colorida (A4); 63-fotocópia colorida (A3); 64-fotocópia colorida (A5); e 223-apartamento triplo categoria turística], o que contraria o disposto no art. 15, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 3º do Decreto n. 3.931/2001;

b) aceitação indevida de documentos para fins de comprovação da exequibilidade de preços, ante a fragilidade dos argumentos apresentados pela empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., em desconformidade ao art. 48, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

c) classificação e contratação indevida da empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 15/2007, diante da existência de itens com preços consideravelmente acima dos valores de mercado, conduta tipificada no art. 10, inciso V, da Lei n. 8.429/1992.

4. Ato contínuo, a unidade técnica promoveu, com fulcro no art. 43, inciso II, do Regimento Interno/TCU, a audiência dos Srs. Francisco de Assis Rodrigues Fróes, Coordenador de Licitações e Contratos do Ministério das Cidades (fl. 219), e Renato Stoppa Cândido, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela homologação do certame (fl. 220), para apresentarem razões de justificativa acerca de tais indícios.

5. O Sr. Francisco de Assis Rodrigues Fróes encaminhou a esta Corte as alegações e elementos de fls. 2/19 do anexo 4, aos quais aderiu o Sr. Renato Stoppa Cândido (fls. 240/241 do anexo 4).

6. A unidade técnica manifestou-se no sentido de que as razões de justificativa não lograram descaracterizar os indícios de irregularidade veiculados na audiência, com base nas informações constantes da Instrução de fls. 234/249 do volume 1, que ora sintetizo:

6.1. Ocorrência: Cotação de preços superiores à média de mercado

6.1.1. Razões de Justificativa

A planilha de cotação continha especificações e valores máximos de 211 itens e foi elaborada com base em pesquisa de mercado. Em decorrência de impugnação feita pela empresa Andrea Tchmola Eventos e Promoções de Festas Ltda., foram incluídos 38 itens na planilha (fls. 27/49, anexo 4), entre os quais diversos materiais mencionados na audiência, como os itens 59-Fotocópia PB (A4), 60-Fotocópia PB (A3), 61-Fotocópia PB (A5), 62-Fotocópia colorida (A4), 63-Fotocópia colorida (A3) e 64-Fotocópia colorida (A5), que não faziam parte da pesquisa de preços original (fl. 12, anexo 4).

6.1.2. Análise

De fato, houve alterações na planilha orçamentária. Após a impugnação, foram retirados quatro itens, adicionados 21 e desmembrados cinco em 16, resultando em 239 itens.

Apesar disso, os nove itens mencionados na audiência fizeram parte tanto da planilha de cotação, na qual as fotocópias estavam aglutinadas no item 54, como da planilha orçamentária do edital, em que compuseram os itens 59 a 66. Veja-se que o item 54 da planilha de cotação (fls. 25/87, anexo 2), apesar de discriminar na coluna 'Serviço' a denominação 'fotocopiadora/máquina de xerox', especificou a unidade de medida em cópia. Ademais, o detalhamento da máquina indicava a necessidade de cópias coloridas e em preto e branco, nos tamanhos A3, A4, A5, Carta, Duplo Carta, Ofício I e Ofício II, com papel em gramatura de 60 a 90 d/m$^2$.

O Ministério das Cidades solicitou orçamento para 15 empresas especializadas na realização de eventos (fls. 8/16, 44/50 e 94/95 do anexo 2), consoante especificações constantes na planilha de fls. 17/43 do anexo 2. Somente as empresas Win Produções Ltda., New Vision Comércio e Representações Ltda. e Symbo Produções e Eventos Ltda. apresentaram cotações, abaixo descritas:

| DF | | | | Estados | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Win | New Vision | Symbo | Média MICI | Win | New Vision | Symbo | Média MICI |
| R$ 0,27 | R$ 1,70 | R$ 2.500,00 | R$ 833,99 | R$ 0,30 | R$ 1,70 | R$ 2.100,00 | R$ 700,67 |

No item 54, a empresa Symbo cotou o preço da diária da máquina fotocopiadora (fls. 74/75 e 80, anexo 2), enquanto as empresas Win Produções e New Vision efetivamente cotaram valor da cópia, ainda que sem discriminar os diferentes tipos de papel e impressão (preto e branco ou colorida). Desse modo, diferente do alegado, houve pesquisa de preço das cópias. A média de preços calculada pelo Ministério das Cidades é que não refletiu o valor de mercado, por erro quanto à unidade de medida.

A planilha estimativa de preços aposta no edital do Pregão Eletrônico n. 15/2007 (fl. 16, anexo 1) discriminou os seguintes valores:



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| Item | Detalhamento | DF (R$) | Estados (R$) |
|---|---|---|---|
| 59 | Impressão em preto e branco com fornecimento do papel tamanho A4 | 2,60 | 2,78 |
| 60 | Impressão em preto e branco com fornecimento do papel tamanho A3 | 3,10 | 3,60 |
| 61 | Impressão em preto e branco com fornecimento do papel tamanho A5 | 5,36 | 5,68 |
| 62 | Impressão colorida com fornecimento do papel tamanho A4 | 3,56 | 3,78 |
| 63 | Impressão colorida com fornecimento do papel tamanho A3 | 6,79 | 7,10 |
| 64 | Impressão colorida com fornecimento do papel tamanho A5 | 9,80 | 10,03 |

Tais referências são superiores aos preços médios praticados em outras licitações promovidas pela Administração Pública Federal (fl. 188), ocasiões em que, para o Distrito Federal e para os Estados, a fotocópia preto e branco foi cotada a R$ 0,10 e R$ 0,11, e a cópia colorida, a R$ 0,37 e R$ 0,41, respectivamente.

Houve, portanto, inobservância do art. 15, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 c/c o artigo 3º, **caput**, e § 2º, inciso IV, do Decreto n. 3.931/2001, que assim dispõem:

Lei n. 8.666/1993

"Art. 15 (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado;"

Decreto n. 3.931/2001

"Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis ns. 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto n. 4.342, de 23/08/2002)

(...)

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

(...)

IV – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;"

Por força desses dispositivos, a Administração deve providenciar que o orçamento do edital da licitação contenha preços reais, de modo a permitir a estimativa de custos da contratação e a comparação dos preços ofertados com os praticados no mercado, em conformidade com os artigos 6º, inciso IX, alínea **f**, e 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993. O Decreto n. 3.931/2001 chega a enfatizar que a pesquisa de mercado deve determinar o preço máximo com o qual a Administração está disposta a contratar.

Para tanto, a pesquisa deve incluir outras fontes além da cotação de preços com empresas do ramo, tais como contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos, valores registrados no sistema de preços praticados do Siasg e valores constantes em atas de registro de preços da Administração Pública Federal.

Na falta de pesquisa de mercado confiável, o orçamento-base da licitação tem um caráter meramente estimativo, sem oferecer limite rígido para fins de julgamento.

A amostra de 104 itens analisada na instrução de fls. 194/215 revela que o orçamento elaborado pela Administração é maior do que os preços pesquisados para a confecção da planilha estimativa em 32 itens referentes ao DF e 27 itens dos Estados, fato desarrazoado e comprometedor de qualquer análise que tome por base tal estimativa. Nove itens embutem sobrepreço entre 69% e 903%.

A superestimativa do orçamento constante no Edital do Pregão Eletrônico n. 15/2007 é reforçada pela constatação de que, das 32 empresas que participaram da fase de lances, 18 tiveram suas propostas inicialmente consideradas inexequíveis, porque seus valores mostraram-se inferiores a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

Esse fator possibilitou aos licitantes ofertar preços maiores que os de mercado. A título de exemplo, a empresa Dialog, vencedora do certame, foi contratada tendo apresentado preços para fotocópia entre 28% e 387% maiores que a média dos preços pesquisados.

Portanto, não foram observados os dispositivos legais acima transcritos. Propõe-se rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis e alerta o Ministério das Cidades sobre a impropriedade na elaboração de planilha de custos do Pregão Eletrônico n. 15/2007, com aumento injustificado em relação à média dos preços pesquisados, o que contraria o disposto no artigo 15, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 c/c o artigo 3º, **caput** e § 2º, inciso IV, do Decreto n. 3.931/2001.

6.2. Ocorrência: Aceitação de documentos para comprovação de viabilidade

6.2.1. Razões de Justificativa

O pregoeiro submeteu ao exame da Consultoria Jurídica – Conjur a aparente inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa Dialog, sendo orientado a dar oportunidade aos concorrentes para comprovar a viabilidade econômica de suas propostas (Parecer n. 4.192, fls. 70/77, anexo 4).

Após análise dos documentos fornecidos pelos licitantes, o pregoeiro e a equipe mantiveram a opinião pela inexequibilidade da proposta da empresa Dialog (fls. 80/82, anexo 4), solicitando novamente a manifestação da Conjur, a qual, no Parecer n. 4.205 (fls. 85/87, anexo 4), recomendou a concessão de prazo comum de 3 dias, por analogia ao prazo previsto no art. 26, **caput**, do Decreto n. 5.545/2005, para que os dezoito concorrentes cujas propostas mostraram-se inexequíveis justificassem a viabilidade de suas ofertas, nos termos do art. 48, § 1º, alínea **a**, da Lei n. 8.666/1993.

Convocadas as 18 empresas, nove delas se manifestaram, procurando justificar suas propostas com base em parcerias, declarações de pessoas físicas e jurídicas, registro de funcionários, contratos com outros órgãos etc. Foram elas: Serrana Center Promoções e Eventos, Aplauso Organização de Eventos, Cinco F Consultoria Participações e Serviços Ltda., Win Produções Ltda., FJ Produções Ltda., Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., Quality Produções, Exemplus Comunicação e Marketing Ltda. e Promodel Conection Produtora de Eventos Ltda.

O pregoeiro deduziu que se desclassificasse a primeira colocada enfrentaria o mesmo problema com as empresas subsequentes. Concluiu pela regularidade dessa proposta comparando o seu valor global com o das demais licitantes, nos termos seguintes:

> "Tendo em mãos a documentação das empresas participantes que apresentaram a documentação de exequibilidade (Promodel Conection Produtora de Eventos Ltda., Exemplus Comunicação e Marketing Ltda. e Win Produções Ltda. – ME) foi realizada planilha comparativa referente aos 239 itens. Verificou-se que a empresa Dialog estava com 48 itens para o DF e 42 itens para outros Estados acima dos preços médios, que equivalem a 20% e 17%. Entre os demais itens, os percentuais de diferença eram relativamente pequenos quando não menores, isso confirma que não se trata de prática de jogo de planilha, como está sendo aventado por esta Corte de Contas."

Por precaução, a equipe de licitação decidiu exigir a garantia adicional prevista no art. 48, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, decisão acatada pela empresa Dialog (fl. 239, anexo 4).

6.2.2. Análise

A diligência às licitantes atende ao disposto no art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/1993 e não destoa do entendimento perfilhado nesta Corte de Contas (Acórdãos ns. 612/2004 e 559/2009, ambos da 1ª Câmara, e Acórdão n. 1.100/2008 - Plenário). Afinal, o ônus da prova da exequibilidade incumbe ao particular, que deverá demonstrar que seus custos são coerentes com a realidade econômica.

O problema da licitação residiu na inflação do orçamento do edital, demonstrada na ocorrência anterior, e na eleição, como critério de escolha, da menor soma dos custos unitários. A combinação desses fatores permitiu que a empresa Dialog oferecesse, para os itens comumente requisitados na realização de eventos − água, fotocópia, refeições, transportes e hospedagem – preços próximos dos praticados pelas demais licitantes e até mesmo superiores aos contratados por outros órgãos da Administração Pública, e que se mostrasse artificialmente vantajosa por meio da cotação de



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

preços manifestamente inexequíveis em outros itens menos demandados. A depender da proporção dos serviços utilizados, trata-se de "jogo de planilha", conforme restou consignado no item 66 da instrução de fls. 194/215.

Nessa linha, o próprio responsável admitiu, ao elaborar a planilha acostada às fls. 92/97 do anexo 4, que uma parcela significativa dos serviços ofertados pela empresa Dialog tinha valor maior do que o preço médio das empresas que apresentaram documentação de exequibilidade, segundo apurado em relação a 48 itens cotados para o DF e 42 itens referentes aos Estados. Admitiu, ainda, que itens mais baratos embutiam desconto de praticamente 100% em relação ao preço praticado pelas concorrentes.

Das informações prestadas pelo Ministério da Cidade, infere-se que a empresa Dialog não foi capaz de comprovar a consistência de sua proposta, optando-se pela sua classificação para evitar o mesmo problema com relação às propostas das empresas classificadas na sequência.

Compete ao gestor analisar criticamente os valores unitários destoantes dos encontrados no mercado, nos termos do artigo 44, § 3º, da Lei n. 8.666/1993. Nesse sentido leciona Marçal Justen Filho (**in** "Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico", 4ª edição, São Paulo: ed. Dialética, 2005, pg. 133/134):

> "A instauração da licitação, mesmo na modalidade pregão, pressupõe a elaboração de orçamento por parte da Administração. Essa é a base primordial para avaliação da inexequibilidade. Até é possível imaginar que um particular disporia de instrumentos gerenciais mais eficientes do que a Administração Pública. Isso lhe permitiria executar o objeto licitado por preço inferior ao orçado pelas autoridades administrativas. No entanto, há limites para tanto. Não é possível estabelecer um padrão aplicável a todos os casos, o que impede a adoção de limites mínimos de variação em função do orçamento adotado. Cada situação é peculiar e única, dependendo de circunstâncias impossíveis de definição prévia exaustiva.
>
> Logo, a apuração da inexequibilidade tem de fazer-se caso a caso, sem a possibilidade de eleição de uma regra objetiva padronizada e imutável. Isso significa que a Administração tem de conhecer o mercado, a composição de custos e as características pertinentes ao objeto licitado, de modo a avaliar genericamente o limite da inexequibilidade. Mas esse limite terá de ser testado no caso concreto. (...)
>
> De todo modo, sempre que as propostas afastarem-se de modo significativo do orçamento elaborado pela Administração, deve reputar-se presente indício de inexequibilidade. Mas não é possível conceber que o orçamento elaborado pela Administração configuraria um valor mínimo ofertável pelos particulares. Aliás, as licitações tenderiam à inutilidade se nunca houvesse formulação de propostas inferiores aos valores previstos nos orçamentos estatais.
>
> O que se tenta defender é a impossibilidade de segurança absoluta acerca da exequibilidade (ou inexequibilidade) de uma proposta de valor inferior ao do orçamento. A solução se apura caso a caso, como dito acima.
>
> Apurar-se caso a caso a inexequibilidade significa o dever de a Administração investigar as propostas formuladas pelos interessados, deles exigindo informações que justifiquem a apresentação de propostas de valor inferior ao do orçamento. Mais precisamente, quanto mais reduzido o valor da proposta, tanto maior a presunção da inexequibilidade. Essa presunção, no entanto, é relativa produzindo o efeito de inversão do ônus da prova − tal como se passa com as presunções relativas."

Uma vez que se evidenciou a cotação de preços acima dos valores de mercado nos itens normalmente utilizados na realização de eventos, e no outro extremo, preços próximos da gratuidade − tomando-se como parâmetro as propostas dos demais concorrentes e também os valores contratados pela administração pública − o Responsável pelo Pregão n. 15/2007 não deveria ter aceitado as justificativas apresentadas pela empresa Dialog.

Ante todo o exposto, propõe-se a rejeição das razões de justificativa.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

6.3. Ocorrência: Classificação e contratação da proposta da empresa Dialog diante da existência de itens com preços consideravelmente acima dos preços de mercado

6.3.1. Razões de Justificativa

O Coordenador de Licitações e Contratos do MICI sustenta que comparou os valores ofertados pela primeira licitante com os praticados pelas demais interessadas (fls. 85/87, anexo 4).

Com relação aos preços contratados por outros órgãos da Administração Pública, asseverou não ser possível a troca de informação entre as diversas comissões existentes no Poder Executivo, de forma a identificar os menores preços ofertados nos pregões, nem aqueles contemplados na assinatura dos contratos. Por isso, não teria tido conhecimento dos preços referentes à 3ª Conferência Nacional das Cidades, ao 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial e ao Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas, indicados como parâmetro por esta Corte.

Afirmou que a composição de cada item pode variar em licitações distintas. Por exemplo, o item 59 da planilha de preços do MICI (Fotocópia) reunia o valor da mão de obra, **tonner**, papel em tamanhos diversos, cilindro, revelador e demais materiais necessários à execução do serviço. Tais elementos pareciam ter cotações separadas na planilha do Ministério da Saúde. A própria Unidade Técnica afirmou que nem todos os itens tiveram parâmetro compatível nas licitações paradigmáticas.

Por fim, sustentou que os atos ocorridos após a celebração do contrato administrativo, tais como a definição de quantitativos, não incumbem ao pregoeiro e sua equipe de apoio, limitando-se sua responsabilidade aos atos do certame, conforme preceitua o art. 11 do Decreto n. 5.450/2005.

Finalmente, defendeu que todas as decisões proferidas no curso da licitação foram imparciais, isonômicas e legais, não havendo quaisquer indícios de ilegalidade, direcionamento ou equívoco por parte do pregoeiro.

6.3.2. Análise

Em atenção à diligência que solicitou a identificação dos eventos com valor individual superior a R$ 100.000,00 realizados sob a égide do Contrato n. 25/2007 (fl. 72), o Ministério das Cidades encaminhou relação de 30 eventos promovidos pela empresa Dialog, que totalizaram R$ 12.566.830,15.

A amostra selecionada pela 6ª Secex recaiu sobre os três eventos de maior valor, a saber: 3ª Conferência Nacional das Cidades (R$ 3.560.958,33), 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial (R$ 1.553.080,55) e Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas (R$ 1.214.419,63), totalizando o valor de R$ 6.328.458,51, aproximadamente 50% do universo considerado.

Para avaliar se esses valores estavam condizentes com a realidade do mercado, elaborou-se o demonstrativo de fls. 190/191, embasado em contratações realizadas no mesmo período para o mesmo objeto, quais sejam: Contrato n. 50/2007 entre o Tribunal de Contas da União e a empresa Premier Eventos Ltda. (fls. 110/121), o Pregão Eletrônico n. 170/2007 conduzido pela Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Saúde, da qual restou vencedora a empresa Front Propaganda Ltda. (fls. 122/143); Contrato n. 110/2008 celebrado entre a Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça e a empresa Front Propaganda Ltda. (fls. 144/154); e Pregão n. 12/2007 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (fls. 155/187).

Tomou-se o cuidado de comparar itens que possuíam parâmetro compatível nas outras licitações, perfazendo 76% do valor total da proposta comercial referente à 3ª Conferência Nacional das Cidades; 57,12% com relação ao 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial; e 54,78% quanto ao Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas.

A conclusão foi de que os valores do Contrato n. 25/2007 e da Ata de Registro de Preços do Ministério das Cidades foram significativamente superiores aos contratados por outros órgãos da Administração Pública. As diferenças atingiram R$ 1.013.702,51 na 3ª Conferência Nacional das Cidades, R$ 327.125,40 no 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial e R$ 344.201,69 no Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

Embora 37% dos serviços elencados na planilha integrante do Contrato n. 25/2007 estivessem cotados abaixo dos preços de mercado (89 dos 239 itens), apenas 9 dos 113 itens da proposta comercial referente à 3ª Conferência Nacional das Cidades (fls. 424/427, anexo 2) pertenciam ao grupo de serviços subavaliados. Efetivamente, os itens mais utilizados na realização de eventos foram os cotados com preços exequíveis, o que fortalece a configuração do denominado "jogo de planilha".

Não merece acolhida a alegação de que a composição dos itens varia de acordo com as necessidades dos órgãos, pois a contratação em análise visava ao registro de preços para adesão de qualquer órgão da Administração Pública.

Também não prospera a alegação de que os itens apresentaram diferentes composições nas licitações comparadas, pois, como dito anteriormente, tomou-se o cuidado de selecionar amostras compatíveis. Diversamente do que afirmam os responsáveis quanto ao item fotocópia, a planilha do Ministério da Saúde discriminou "serviço de cópias" por R$ 0,13, sem cotar separadamente seus subcomponentes. Uma vez que o comércio não trabalha com lucro igual ou menor que zero, todos os custos inerentes a esse serviço (por exemplo, mão-de-obra do operador da máquina, energia, papel, manutenção da máquina, reposição de cartucho e impostos) estão embutidos no preço ofertado. Desse modo, não foi justificado o preço de R$ 1,26 praticado pelo Ministério das Cidades.

Ao fim, impende ressaltar que a média de preços das cópias, em outras contratações do Poder Público, é R$ 0,10 (preta e branca) e R$ R$ 0,37 (colorida).

A responsabilidade do condutor do Pregão Eletrônico SRP n. 15/2007 e do agente que homologou o certame decorre da contratação de empresa que ofertou preços substancialmente acima dos valores de mercado, uma vez que compete ao pregoeiro verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (art. 11, inciso IV, do Decreto n. 5.450/2005), verificar e julgar as condições de habilitação (artigo 11, inciso VI, do mesmo Decreto) e indicar o vencedor do certame (art. 11, inciso VIII, da norma mencionada), e que cabe à autoridade competente pela homologação verificar a legalidade dos atos praticados na licitação, confirmando a validade de todos os atos praticados no curso da licitação.

Os responsáveis não lograram afastar o potencial prejuízo para a Administração Pública, devendo ser rejeitada a sua defesa.

7. Em síntese, a Auditora Federal de Controle Externo conclui que não foi atendida a obrigação legal de confrontar os preços ofertados com os de mercado, havendo indícios de sobrepreço. Diante do grande número de eventos decorrentes do Pregão Eletrônico SRP n. 15/2007, sugere que a existência de débito seja analisada em tomadas de contas especiais referente a cada um deles, uma vez que a responsabilidade do órgão gerenciador da ata não elide a obrigatoriedade de o órgão interessado verificar a adequabilidade dos preços globais e unitários, por meio de ampla pesquisa de mercado, conforme dispõe o artigo 3º, § 2º, do Decreto n. 3.931/2001, para cumprir o estabelecido no artigo 3º, § 4º, inciso II, da norma mencionada.

8. Adicionalmente, afirma que a Controladoria-Geral da União – CGU apurou o faturamento de serviços não executados com base no Contrato n. 25/2007, cujo resultado foi consignado na Nota Técnica n. 1.368/Diurb/DI/SFC/CGU-PR, de 23/06/2010.

9. Quanto à aplicação da multa em face das irregularidades demonstradas nesta Representação, a autora da instrução pondera que nas tomadas de contas especiais alvitradas poderá ser avaliada a adequação das multas previstas nos art. 57 e 58, incisos II e III, da Lei n. 8.443/1992. A esse propósito, traz à colação parecer oferecido pela então Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira no processo em que foi proferido o Acórdão n. 79/2008 – Plenário:

> "5. No que se refere à proposta de aplicação de duas multas aos ex-gestores da ECT, a primeira com fundamento no art. 57 (em razão do débito, v. subitem 13.I.e, f. 409/410) e a segunda, no art. 58, inciso II (em razão de grave infração à norma legal, v. subitem 13.II. b, f. 411), ambos da Lei n. 8.443/1992, o Ministério Público opina, com a devida vênia, que tal proposição merece reformulação no sentido de que permaneça apenas uma sanção dessa espécie,



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

no caso a primeira. Isso porque as irregularidades ensejadoras das citações e da audiência inserem-se na execução do mesmo Contrato ECT n. 12.371/2003, sendo que em todas houve descumprimentos de preceitos legais. Desse modo, a multa prevista no art. 58 pode ser absorvida pela dosimetria da multa a ser aplicada com base no art. 57, esta abarcando os efeitos sancionadores daquela, constituindo-se, assim, uma única sanção pelo conjunto das irregularidades."

10. Ante o exposto, a 6ª Secex, em manifestações uniformes, propõe o seguinte encaminhamento (fls. 248/250, volume 1):

10.1. conhecer da presente representação, nos termos do artigo 84 da Lei n. 8.443/1992, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea **c**, da Lei Complementar n. 75/1993, e com o art. 237, inciso VII, do RI/TCU, para, no mérito, julgá-la procedente;

10.2. converter o presente processo em tomada de contas especial, nos termos do art. 47 da Lei n. 8.443/1992 e do art. 252 do RI/TCU;

10.3. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Francisco de Assis Rodrigues Fróes e Renato Stoppa Candido;

10.4. alertar o Ministério das Cidades quanto às seguintes impropriedades contatadas no Pregão Eletrônico n. 15/2007:

10.4.1. elaboração de planilha de custos com aumento injustificado de alguns itens em relação à média dos preços pesquisados, o que contraria o disposto no art. 15, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 c/c o art. 3º, **caput** e § 2º, inciso IV, do Decreto n. 3.931/2001;

10.4.2. aceitação de proposta da empresa Dialog Serviços e Comunicação de Eventos Ltda. com preços unitários consideravelmente acima dos valores de mercado, conduta tipificada no art. 10, inciso V, da Lei n. 8.429/1992;

10.5. determinar à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU que encaminhe a esta Corte de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da Nota Técnica n. 1.368/Diurb/DI/SFC/CGU/PR, de 23/06/2010, referente a irregularidades constatadas no âmbito do Contrato n. 25/2007, firmado entre a empresa Dialog Serviços e Comunicação de Eventos Ltda. e o Ministério das Cidades;

10.6. encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentarem, aos responsáveis, ao Ministério das Cidades e ao representante;

10.7. apensar os presentes autos ao processo específico que será constituído em atendimento ao item II, conforme art. 43 da Resolução/TCU n. 191/2006.

11. Conforme consta do Despacho de páginas 31/32 da peça n. 2, considerei necessário ampliar a análise dos preços praticados no Contrato n. 25/2007, uma vez que a amostra inicialmente selecionada pela 6ª Secex foi composta pelos 3 eventos mais dispendiosos dos 30 eventos com preço superior a R$ 100.000,00, no qual foi identificado sobrepreço de aproximadamente R$ 1,8 milhões, equivalente a 26% do valor de R$ 6.328.458,51.

12. Para essa finalidade, a 6ª Secex selecionou mais doze eventos, a seguir listados, com valores acima de R$ 200.000,00 cada, totalizando uma nova amostra de R$ 4.298.069,29, que, somada à anterior, de R$ 6.328.458,51, corresponde a um montante de R$ 10.626.527,80 e uma amostra total de aproximadamente 85% dos valores dos eventos realizados pelo Ministério das Cidades com valor acima de R$ 100.000,00:

| Evento (nome e descrição sucinta) | Data de Realização | Valor Total (R$) | Empenho(s) relacionado (s) |
|---|---|---|---|
| Primeira Etapa do Evento 3ª Conferência Nacional das Cidades | 25 a 29/11/2007 | 627.978,32 | 2007NE900788 |
| VII Prêmio Denatran | 12/12/2007 | 355.466,08 | 2007NE901501/ 2007NE900846 |
| Hospedagem para o evento "Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das | 13 a 16/12/2008 | 256.192,00 | 2008NE900046/ 2008NE900047 |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cidades" | | | |
| XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios | 15 a 17/04/2008 | 289.770,13 | 2008NE900116 |
| 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito | 08 e 09/05/2008 | 200.077,53 | 2008NE900345 |
| Pré-lançamento da Campanha "A Criança no Trânsito" | 12/10/2008 | 558.204,47 | 2008NE902495 |
| 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | 07 a 09/10/2008 | 206.548,09 | 2008NE902466 |
| Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos) | 16 a 20/11/2008 | 553.449,08 | 2008NE902599 |
| 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac) | 17 a 19/09/2008 | 392.731,37 | 2008NE902777/ 2008NE902778 |
| VIII Prêmio Denatran | 26/11/2008 | 298.620,24 | 2008NE901584 |
| Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 01 a 03/12/2008 | 351.081,25 | 2008NE902745 |
| 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos | 24 a 26/3/2009 | 207.950,73 | 2009NE900162 |
| **Total** | | **4.298.069,29** | |

14. A análise dos preços desses eventos permitiu identificar três situações anormais:

a) contratação e pagamento, conforme propostas comerciais apresentadas pela Dialog, de preços superiores à média praticada na Administração Pública em 2007 (Situação 1), no valor de R$ 2.793.391,64;

b) contratação e pagamento, conforme propostas comerciais apresentadas pela Dialog, com os preços superiores aos previstos no Contrato 25/2007 (Situação 2), no valor de R$ 131.927,95;

c) cobrança, pela Dialog, de quantitativos de produtos e serviços maiores que os solicitados nos termos de referência dos eventos, no valor de R$ 24.379,27.

15. Transcrevo, a seguir, as evidências de sobrepreço apontadas na última instrução elaborada pela 6ª Secex.

"Situação 1: Confrontação, por evento, dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais, com os preços médios praticados na Administração Pública em 2007

A – Primeira Etapa do Evento 3ª Conferência Nacional das Cidades

(...)

19. Os documentos encaminhados nesta ocasião [pelo Ministério das Cidades, peça 42, p. 12-45 e 158-250, peça 43, p. 1-50, peça 44, p. 1-37, peça 51, p. 9-63 e 124-126)] são os mesmos encontrados na peça 27, p. 32-50, peça 28, p. 1-50, peça 29, p. 3-41, peça 30, p. 1-40 e peça 31, p. 1-51 e peça 32, p. 1-44, analisados na terceira instrução destes autos (peça 5, p. 47-68), que ensejaram a [realização de audiência dos Srs. Francisco de Assis Rodrigues Fróes e Renato Stoppa Cândido diante da existência de itens com preços consideravelmente acima dos preços de mercado].

20. A comparação feita na terceira instrução destes autos, que resultou na quantificação de superfaturamento de R$ 1.013.702,51, referiu-se apenas à Proposta Comercial 286. A seguir, faz-se nova comparação envolvendo as Propostas Comerciais 286, 345, 350, 349, 352 e 371, cujos preços unitários eram condizentes com os valores fixados no Contrato 25/2007. O montante comparado corresponde a 72% do valor total das propostas comerciais somadas.

| Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referentes ao evento 3ª Conferência Nacional das Cidades, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Especificações | Quantidade | Dialog | Média de outras licitações (p. 1-9, peça 4 e p. 41-44, | Diferença |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | | | | peça 5) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 7 – Digitador | Diária (8h) | 145 | 72,78 | 10.553,10 | 44,00 | 6.380,00 | 65% |
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 291 | 77,63 | 22.590,33 | 55,00 | 16.005,00 | 41% |
| 23 – Revisor de texto | lauda | 100 | 72,78 | 7.278,00 | 5,30 | 530,00 | 1.273% |
| 24 – Segurança | Diária (8h) | 485 | 67,93 | 32.946,05 | 62,00 | 30.070,00 | 10% |
| 25 – Serviço de filmagem | Diária (8h) | 15 | 485,20 | 7.278,00 | 66,00 | 990,00 | 635% |
| 35 – Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 4.292 | 72,84 | 312.629,28 | 4,40 | 18.840,80 | 1.559% |
| 39 – Técnico de iluminação | Diária de 8h | 20 | 2,43 | 48,60 | 53 | 1.060,00 | -95% |
| 48 – Computador | unidade/diária | 538 | 63,08 | 33.937,04 | 56,81 | 30.563,78 | 11% |
| 59 – Fotocópia | folha | 520.000 | 1,26 | 655.200,00 | 0,10 | 52.000,00 | 1.160% |
| 68 – Impressora | Unidade/diária | 191 | 97,04 | 18.534,64 | 59,88 | 11.437,08 | 62% |
| 71 – Linha Telefônica | minuto | 7200 | 1,94 | 13.968,00 | 0,74 | 5.328,00 | 162% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 219 | 48,52 | 10.625,88 | 34,91 | 7.645,29 | 39% |
| 74 – Microfone com fio | Unidade/diária | 400 | 24,26 | 9.704,00 | 18,82 | 7.528,00 | 29% |
| 89 – Ponto de **internet** | diária | 427 | 63,8 | 27.242,60 | 33,65 | 14.368,55 | 90% |
| 90 – Ponto elétrico | diária | 1.775 | 24,26 | 43.062,00 | 3,52 | 6248,00 | 589% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 107 | 140,71 | 15.055,97 | 140,42 | 15.024,94 | 0% |
| 113 – Pasta | unidade | 2500 | 9,70 | 24.250,00 | 6,94 | 17.350,00 | 40% |
| 120 – Água | garrafa | 1500 | 1,46 | 2.190,00 | 1,03 | 1.545,00 | 42% |
| 122 – Água | garrafão | 1605 | 9,70 | 15.568,50 | 4,04 | 6.484,20 | 140% |
| 123 – Almoço | custo/pessoa | 13.500 | 22,32 | 301.320,00 | 24,02 | 324.270,00 | -7% |
| 125 – Café | garrafa | 909 | 9,70 | 8.817,30 | 8,41 | 7.644,69 | 15% |
| 126 – **Coffee break** | custo/pessoa | 12.050 | 12,62 | 152.071,00 | 11,50 | 138.575,00 | 10% |
| 127 – Coquetel | custo/pessoa | 7.800 | 24,75 | 193.050,00 | 13,20 | 102.960,00 | 87% |
| 128 – Jantar | custo/pessoa | 5.188 | 14,56 | 75.537,28 | 19,17 | 99.453,96 | -24% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 75 | 97,04 | 7.278,00 | 69,21 | 5.190,75 | 40% |
| 163 – Banqueta | Unidade/diária | 340 | 14,07 | 4.783,80 | 21,47 | 7.299,80 | -34% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 10.840 | 17,44 | 189.049,60 | 21,05 | 228.182,00 | -17% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 94 | 18,44 | 1.733,36 | 21,05 | 1.978,70 | -12% |
| 166 – Cadeira para restaurante | Unidade/diária | 6200 | 13,59 | 84.258,00 | 11,72 | 72.664,00 | 16% |
| 169 – Estande montagem básica | $m^2$ | 759,12 | 58,22 | 44.195,97 | 40,00 | 30.364,80 | 46% |
| 178 – Montagem de cobertura | $m^2$ | 16 | 72,78 | 1.164,48 | 12,27 | 196,32 | 493% |
| 193 – Ônibus tipo executivo – 35 passageiros | diária de 8h | 240 | 630,76 | 151.382,40 | 440,00 | 105.600,00 | 43% |
| 227 – Apartamento **Single** Categoria Luxo | diária | 125 | 131,00 | 16.375,00 | 102,00 | 12.750,00 | 28% |
| 227 – Apartamento *Single* Categoria Luxo | diária | 5 | 160,12 | 800,60 | 102,00 | 510,00 | 57% |
| 228 – Apartamento Duplo Categoria | diária | 3.351 | 160,12 | 536.562,12 | 110,00 | 368.610,00 | 45% |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Luxo | | | | | | | |
| 233 – Crachá | unidade | 3500 | 1,46 | 5.110,00 | 1,54 | 5.390,00 | -5% |
| 233 – Crachá | unidade | 300 | 1,7 | 510,00 | 1,54 | 462,00 | 10% |
| Total | | | | 3.036.660,90 | | 1.761.500,66 | |
| Diferença | | | | | | | 1.275.160,24 |

21. Dos 37 itens comparados, constatou-se que os preços de vinte itens fornecidos pela empresa Dialog estão entre 40% e 1.559% mais caros que os preços contratados por outros órgãos da Administração Pública no mesmo período e a diferença alcançou o montante de R$ 1.275.160,24.

B – VII Prêmio Denatran

22. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 47-54), do Relatório de Acompanhamento (peça 44, p. 39-50, peça 45, p. 1-9), da Proposta Comercial da Dialog 276 (peça 51, p. 65-68), da Nota Fiscal 348, emitida em 14/12/2007, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 128). O evento foi realizado em Brasília/DF, no dia 12/12/2007, com a previsão de participação de aproximadamente quatrocentas pessoas e o valor total orçado na proposta comercial da Dialog foi de R$ 355.466,07.

23. Primeiramente, verificou-se que a proposta comercial continha os itens solicitados no termo de referência do evento e os valores orçados estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007. Quanto à análise da economicidade do evento, selecionaram-se todos os itens que possuíam parâmetro compatível nas outras licitações (planilha acostada na peça 5, p. 43), que corresponderam a 28% (R$ 100.268,42) do valor total da proposta (R$ 355.466,07). Os valores referentes à montagem de piso com nivelamento, túnel, placas e troféus e camisetas, que tiveram valor significativo no total do contrato não puderam ser avaliados por não constarem nas planilhas objeto de comparação (peça 5, p. 43).

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento VII Prêmio Denatran, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007

| | | | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Especificações | Quantidade | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 28 | 77,63 | 2.173,64 | 55,00 | 1.540,00 | 41% |
| 24 – Segurança | Diária (8h) | 2 | 67,93 | 135,86 | 62,00 | 124,00 | 10% |
| 25 – Serviço de filmagem | Diária (8h) | 1 | 485,20 | 485,20 | 66,00 | 66,00 | 635% |
| 35 – Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 300 | 72,78 | 21.834,00 | 4,40 | 1.320,00 | 1.554% |
| 48 – Computador | unidade/diária | 7 | 63,08 | 441,56 | 56,81 | 397,67 | 11% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 3 | 48,52 | 145,56 | 34,91 | 104,73 | 39% |
| 74 – Microfone com fio | Unidade/diária | 1 | 24,26 | 24,26 | 18,82 | 18,82 | 29% |
| 89 – Ponto de **internet** | diária | 8 | 63,08 | 504,64 | 33,65 | 269,20 | 87% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 2 | 140,71 | 281,42 | 140,42 | 280,84 | 0% |
| 113 – Pasta | unidade | 500 | 9,70 | 4.850,00 | 6,94 | 3.470,00 | 40% |
| 120 – Água | garrafa | 1.820 | 1,46 | 2.657,20 | 1,03 | 1.874,60 | 42% |
| 123 – Almoço | custo/pessoa | 450 | 22,32 | 10.044,00 | 24,02 | 10.809,00 | -7% |
| 125 – Café | garrafa | 30 | 9,70 | 291,00 | 8,41 | 252,30 | 15% |
| 126 – **Coffee break** | custo/pessoa | 450 | 12,62 | 5.679,00 | 11,50 | 5.175,00 | 10% |
| 128 – Jantar | custo/pessoa | 82 | 14,56 | 1.193,92 | 19,17 | 1.571,94 | -24% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 60 | 97,04 | 5.822,40 | 69,21 | 4.152,60 | 40% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 450 | 17,47 | 7.861,50 | 21,05 | 9.472,50 | -17% |
| 174- Mesa | Unidade/diária | 10 | 43,67 | 436,70 | 27,63 | 276,30 | 58% |
| 193 – Ônibus tipo executivo – 35 passageiros | diária de 8h | 8 | 630,76 | 5.046,08 | 440,00 | 3.520,00 | 43% |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 194 - Van | Diária de 8h | 10 | 325,08 | 3.250,80 | 316 | 3.160,00 | 3% |
| 228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo | diária | 164 | 160,12 | 26.259,68 | 110,00 | 18.040,00 | 46% |
| 233 - Crachá | unidade | 500 | 1,7 | 850,00 | 1,54 | 770,00 | 10% |
| Total | | | | 100.268,42 | | 66.665,50 | |
| Diferença | | | | | | | 33.602,92 |

24. Dos 22 itens comparados, dez itens estão entre 40% e 1.554% maiores que os valores verificados na média de outras licitações realizadas na mesma época e os valores praticados pela Dialog nesses itens passíveis de comparação apresentaram sobrepreço de R$ 33.602,92.

C – Hospedagem para o evento Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades

25. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 56-80), do Relatório de Acompanhamento (peça 45, p. 11-58), da Proposta Comercial da Dialog 416 (peça 51, p. 70) e da Nota Fiscal 419, emitida em 18/2/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 130).

26. O evento foi realizado em Porto Alegre/RS, no período de 13 a 16/2/2007. Na Proposta Comercial 416, cujos valores orçados estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007, constava apenas a cotação de 1.600 diárias de Apartamento *Single* Categoria Luxo ao preço de R$ 160,12, totalizando R$ 256.192,00. Fazendo a comparação com o preço verificado na média de outras licitações (p. 43-44, peça 5), de R$ 102,00, o custo totalizaria R$ 163.200,00. Assim, a diferença de preços é de R$ 92.992,00 (57%).

D – XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios

27. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 82-95), do Relatório de Acompanhamento (peça 45, p. 60-81), da Proposta Comercial da Dialog 612 (peça 51, p. 72-76), da Nota Fiscal 524, emitida em 18/4/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 132).

28. O evento ocorreu no período de 15 a 17/4/2008 no **Blue Tree Park** Hotel em Brasília/DF para aproximadamente quatro mil participantes. Os valores orçados na proposta comercial da Dialog estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007 e totalizaram R$ 289.770,12. Para análise da economicidade do evento, foram selecionados todos os itens passíveis de comparação com a média de preços calculada de acordo com a planilha disposta na peça 5, p. 43, que correspondiam a 35% (R$ 102.274,00) do valor da proposta.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007

| | | | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Especificações | Quantidade | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 35 – Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 95 | 72,84 | 6.919,80 | 4,40 | 418,00 | 1.555% |
| 89 – Ponto de **internet** | diária | 67 | 63,8 | 4.274,60 | 33,65 | 2.254,55 | 90% |
| 90 – Ponto elétrico | diária | 300 | 24,26 | 7.278,00 | 3,52 | 1.056,00 | 589% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 82 | 97,04 | 7.957,28 | 69,21 | 5.675,22 | 40% |
| 163 – Banqueta | Unidade/diária | 417 | 14,07 | 5.867,19 | 21,47 | 8.952,99 | -34% |
| 164 – Cadeira estofada | unidade/diária | 264 | 17,47 | 4.612,08 | 21,05 | 5.557,2 | -17% |
| 166 – Cadeira estofada (fixa sem braço) | Unidade/diária | 72 | 13,59 | 978,48 | 11,72 | 843,84 | 16% |
| 174 – Mesa | Unidade/diária | 270 | 43,67 | 11.790,90 | 27,63 | 7.460,1 | 58% |
| 187 – Tablado forrado com carpete | $m^2$ | 542 | 97,04 | 52.595,70 | 20,46 | 11.089,32 | 374% |
| Total | | | | 102.274,00 | | 43.307,20 | |
| Diferença | | | | | | | 58.966,80 |

29. Dos nove itens passíveis de comparação, seis itens estão entre 40% e 1.555% maiores que os valores verificados na média de outras licitações realizadas na mesma época. Os valores praticados pela Dialog foram maiores em R$ 58.966,80.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

E – 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito

30. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 97-105), do Relatório de Acompanhamento (peça 45, p. 83-100 e peça 46, p. 1-5), da Proposta Comercial da Dialog 454 (peça 51, p. 78-81) e da Nota Fiscal 593, emitida em 13/5/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 134).

31. O evento realizou-se nos dias de 8 e 9/5/2008, no Hotel Nacional em Brasília/DF, com a previsão de participação aproximada de quinhentas pessoas, no valor total de R$ 200.077,53. No que se refere ao exame dos preços cobrados no evento em análise, os itens analisados foram aqueles que possuíam parâmetro compatível nas outras licitações verificadas (peça 5, p. 43), tendo sido possível a comparação de 21 itens constantes da proposta comercial, cujos valores estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007 e somaram R$ 114.330,00, correspondente a 57% do valor total da proposta, de R$ 200.077,53. Da comparação, conforme tabela a seguir, obteve-se a constatação de que dos 21 itens comparados, onze apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.555% em relação aos valores praticados em outras licitações realizadas na mesma época.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007

| | | | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Especificações | Quantidade | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 24 | 77,63 | 1.863,12 | 55,00 | 1.320,00 | 41% |
| 25 – Serviço de filmagem | Diária (8h) | 8 | 485,20 | 3.881,60 | 66,00 | 528,00 | 635% |
| 35 – Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 210 | 72,84 | 15.296,40 | 4,40 | 924,00 | 1555% |
| 48 – Computador | unidade/diária | 20 | 63,08 | 1.261,60 | 56,81 | 1.136,20 | 11% |
| 62 – Fotocópia colorida | folha | 3.000 | 1,73 | 5.190,00 | 0,37 | 1.110,00 | 368% |
| 71 – Linha Telefônica | minuto | 450 | 1,94 | 873,00 | 0,74 | 333,00 | 162% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 10 | 48,52 | 485,20 | 34,91 | 349,10 | 39% |
| 74 – Microfone com fio | Unidade/diária | 12 | 24,26 | 291,12 | 18,82 | 225,84 | 29% |
| 89 – Ponto de **internet** | diária | 20 | 63,8 | 1.276,00 | 33,65 | 673,00 | 90% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 10 | 140,71 | 1.407,10 | 140,42 | 1.404,20 | 0% |
| 113 – Pasta | unidade | 500 | 9,70 | 4.850,00 | 6,94 | 3.470,00 | 40% |
| 122 – Água | garrafão | 120 | 9,70 | 1.164,00 | 4,04 | 484,80 | 140% |
| 123 – Almoço | custo/pessoa | 1.000 | 22,32 | 22.320,00 | 24,02 | 24.020,00 | -7% |
| 125 – Café | garrafa | 120 | 9,70 | 1.164,00 | 8,41 | 1.009,20 | 15% |
| 126 – **Coffee break** | custo/pessoa | 2.000 | 12,62 | 25.240,00 | 11,50 | 23.000,00 | 10% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 12 | 97,04 | 1.164,48 | 69,21 | 830,52 | 40% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 1.000 | 17,47 | 17.470,00 | 21,05 | 21.050,00 | -17% |
| 178 – Montagem de cobertura | $m^2$ | 90 | 72,78 | 6.550,20 | 12,27 | 1.104,3 | 493% |
| 197 – Veículo executivo com 4 portas | Diária de 8h | 2 | 145,56 | 291,12 | 105,43 | 210,86 | 38% |
| 227 – Apartamento *Single* Categoria Luxo | diária | 9 | 160,12 | 1.441,08 | 102,00 | 918,00 | 57% |
| 233 - Crachá | unidade | 500 | 1,7 | 850,00 | 1,54 | 770,00 | 10% |
| Total | | | | 114.330,00 | | 84.871,00 | |
| Diferença | | | | | | | 29.459,00 |

F – Pré-lançamento da Campanha "A Criança no Trânsito"

32. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 107-109), do Relatório de Acompanhamento (peça 46, p. 7-34), da Proposta Comercial da Dialog 1199 (peça 51, p. 83-85) e da Nota Fiscal 1024, emitida em 23/10/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 136).



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

33. O evento previsto para 12/10/2008 no Rio de Janeiro/RJ e em Brasília/DF foi cotado no valor de R$ 558.204,47. Os dezesseis itens passíveis de comparação somaram R$ 168.856,00, correspondente a 30% do total da proposta comercial, cujos valores estavam condizentes com os fixados no Contrato 25/2007. Da comparação resultou a observação de que nove itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.555% e uma diferença a maior de R$ 140.367,00.

| Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento Pré-Lançamento da Campanha "A Criança no Trânsito", com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
| Itens | Especificações | Quantidade | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 40 | 77,63 | 3.105,20 | 55,00 | 2.200,00 | 41% |
| 24 - Segurança | Diária (8h) | 40 | 67,93 | 2.717,20 | 62,00 | 2.480,00 | 10% |
| 25 – Serviço de filmagem | Diária (8h) | 5 | 485,20 | 2.426,00 | 66,00 | 330,00 | 635% |
| 35 – Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 500 | 72,84 | 36.420,00 | 4,40 | 2.200,00 | 1555% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 40 | 48,52 | 1.940,80 | 34,91 | 1.396,40 | 39% |
| 90 – Ponto elétrico | Diária | 40 | 24,26 | 970,40 | 3,52 | 140,80 | 589% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 4 | 140,71 | 562,84 | 140,42 | 561,68 | 0% |
| 120 – Água | Garrafa | 1.300 | 1,46 | 1.898,00 | 1,03 | 1.339,00 | 42% |
| 125 – Café | Garrafa | 20 | 12,62 | 252,40 | 4,84 | 96,80 | 161% |
| 127 – Coquetel | custo/pessoa | 60 | 27,17 | 1.630,20 | 13,20 | 792,00 | 106% |
| 163 – Banqueta | Unidade/diária | 80 | 38,82 | 3.105,60 | 4,09 | 327,20 | 849% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 100 | 23,77 | 2.377,00 | 32,73 | 3.273,00 | -27% |
| 174 – Mesa | Unidade/diária | 42 | 48,52 | 2.037,84 | 11,70 | 491,4 | 315% |
| 178 – Montagem de cobertura | $m^2$ | 860 | 121,30 | 104.318,00 | 11,17 | 9.606,20 | 986% |
| 193 - Ônibus tipo executivo - 35 passageiros | diária de 8h | 5 | 630,76 | 3.153,80 | 440,00 | 2.200,00 | 43% |
| 197 – Veículo executivo com 4 portas | Diária de 8h | 10 | 194,08 | 1.940,80 | 105,43 | 1.054,30 | 84% |
| Total | | | | 168.856,00 | | 28.488,80 | |
| Diferença | | | | | | | 140.367,00 |

G – 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades

34. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 111-117), do Relatório de Acompanhamento (peça 46, p. 36-50 e peça 47, p. 1-9), das Propostas Comerciais da Dialog 413 (peça 51, p. 87-91) e 1251 (peça 47, p. 8) e das Notas Fiscais 1025 e 1026, ambas emitidas em 23/10/2008, relativas ao evento em questão (peça 51, p. 138 e peça 47, p. 7).

35. O evento realizado no período de 7 a 9/10/2008 em Brasília/DF foi cotado no valor de R$ 206.548,09. Ao realizar a análise dos valores cotados na proposta comercial, verificou-se que, com exceção dos itens referentes a almoço, **coffee break** e jantar, os valores orçados pela Dialog na Proposta Comercial 413, eram compatíveis com o acordado no Contrato 25/2007.

36. Os itens referentes a almoço, **coffee break** e jantar foram cotados com valores superiores aos acordados no Contrato 25/2007, razão pela qual, optou-se, nesses casos, por utilizar, nesta comparação, os valores previstos no ajuste, para fins de equiparação aos demais itens, e apurar, em tópico distinto (itens 57 a 61 desta instrução), o eventual débito decorrente da diferença entre o valor contratado e o valor pago a maior.

37. Da comparação resultou a observação de que onze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.160%. A diferença a maior foi de R$ 31.284,44.

| Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, com os preços de outras licitações realizadas em 2007 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Especificações | Quantidade | Dialog | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | Diferença |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 25 | 77,63 | 1.940,75 | 55,00 | 1.375,00 | 41% |
| 35 - Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 240 | 72,78 | 17.467,20 | 4,40 | 1.056,00 | 68,38% |
| 48 - Computador | unidade/diária | 36 | 63,08 | 2.270,88 | 56,81 | 2.045,16 | 11% |
| 59 – Fotocópia | folha | 3.600 | 1,26 | 4.536,00 | 0,10 | 360,00 | 1.160% |
| 71 – Linha Telefônica | minuto | 1.500 | 1,94 | 2.910,00 | 0,74 | 1.110,00 | 162% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 16 | 48,52 | 776,32 | 34,91 | 558,56 | 39% |
| 74 – Microfone com fio | Unidade/diária | 32 | 24,26 | 776,32 | 18,82 | 602,24 | 29% |
| 89 – Ponto de internet | diária | 50 | 63,08 | 3.154,00 | 33,65 | 1.682,50 | 87% |
| 90 – Ponto elétrico | diária | 6 | 24,26 | 145,56 | 3,52 | 21,12 | 589% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 12 | 140,71 | 1.688,52 | 140,42 | 1.685,04 | 0% |
| 113 – Pasta | unidade | 180 | 9,70 | 1.746,00 | 6,94 | 1.249,20 | 40% |
| 120 – Água | garrafa | 150 | 1,46 | 219,00 | 1,03 | 154,50 | 42% |
| 122 – Água | garrafão | 30 | 9,70 | 291,00 | 4,04 | 121,20 | 140% |
| 123 – Almoço | custo/pessoa | 600 | 22,32 | 13.392,00 | 24,02 | 14.412,00 | -7% |
| 125 – Café | garrafa | 60 | 9,70 | 582,00 | 8,41 | 504,60 | 15% |
| 126 – **Coffee break** | custo/pessoa | 600 | 12,62 | 7.572,00 | 11,50 | 6.900,00 | 10% |
| 128 – Jantar | custo/pessoa | 385 | 14,56 | 5.605,60 | 19,17 | 7.380,45 | -24% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 10 | 97,04 | 970,40 | 69,21 | 692,10 | 40% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 660 | 17,47 | 11.530,20 | 21,05 | 13.893,00 | -17% |
| 195 – Van | Diária de 8h | 10 | 325,08 | 3.250,80 | 316 | 3.160,00 | 3% |
| 228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo | diária | 188 | 160,12 | 30.102,56 | 110,00 | 20.680,00 | 46% |
| Total | | | | 110.927,11 | | 79.642,67 | |
| Diferença | | | | | | | 31.284,44 |

H – Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos)

38. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 119-122), do Relatório de Acompanhamento (peça 47, p. 11-30), da Proposta Comercial da Dialog 874 (peça 51, p. 93-97) e da Nota Fiscal 1164, emitida em 25/11/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 140).

39. O evento ocorreu em Recife/PE no período de 16 a 20/11/2008 e o valor cotado na proposta da empresa Dialog foi de R$ 553.449,08. Os 23 itens passíveis de comparação somaram R$ 365.865,00, correspondente a 66% do total da proposta comercial. Ao realizar a análise dos valores cotados na proposta comercial, verificou-se que, com exceção de alguns itens, os valores orçados pela Dialog na Proposta Comercial 874, eram compatíveis com o acordado no Contrato 25/2007.

40. Os itens referentes a revisor de texto, tradutor de texto e **coffee break** foram cotados com valores superiores aos acordados no Contrato 25/2007 para os estados, razão pela qual, optou-se, nesses casos, por utilizar, nesta comparação, os valores previstos no ajuste, para fins de



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

equiparação aos demais itens, totalizando R$ 336.596,85, e apurar, em tópico distinto (itens 62 a 67 desta instrução), o eventual débito decorrente da diferença entre o valor contratado e o valor pago a maior.

41. Da comparação resultou a observação de que quinze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.554%. A diferença a maior foi de R$ 162.456,44.

| Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referente ao evento XXII Assembleia Geral da Alamys, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
| Itens | Especificações | Quantidade | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 16 | 77,63 | 1.242,08 | 55,00 | 880,00 | 41% |
| 23 – Revisor de texto | lauda | 80 | 4,85 | 388,00 | 5,30 | 424,00 | -8% |
| 25 – Serviço de filmagem | Diária (8h) | 20 | 485,20 | 9.704,00 | 66,00 | 1.320,00 | 635% |
| 35 - Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 440 | 72,78 | 32.023,20 | 4,40 | 1.936,00 | 1.554% |
| 41 – Tradutor de texto | Lauda | 160 | 4,85 | 776,00 | 7,20 | 1.152,00 | -33% |
| 48 - Computador | unidade/diária | 89 | 67,93 | 6.045,77 | 74,44 | 6.625,16 | -9% |
| 59 – Fotocópia | folha | 15.000 | 1,35 | 20.250,00 | 0,10 | 1.500,00 | 1.250% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 25 | 48,52 | 1.213,00 | 32,89 | 822,25 | 48% |
| 74 – Microfone com fio | Unidade/diária | 10 | 24,26 | 242,60 | 18,30 | 183,00 | 33% |
| 89 – Ponto de internet | diária | 50 | 97,04 | 4.852,00 | 31,52 | 1.576,00 | 208% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 10 | 140,71 | 1.407,10 | 122,08 | 1.220,80 | 15% |
| 113 – Pasta | unidade | 400 | 9,70 | 3.880,00 | 6,94 | 2.776,00 | 40% |
| 120 – Água | garrafa | 7.200 | 1,46 | 10.512,00 | 0,73 | 5.256,00 | 100% |
| 126 – **Coffee break** | custo/pessoa | 2.000 | 13,59 | 27.180,00 | 7,15 | 14.300,00 | 90% |
| 127 – Coquetel | custo/pessoa | 400 | 27,17 | 10.868,00 | 13,20 | 5.280,00 | 106% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 50 | 4,85 | 242,50 | 68,67 | 3.433,50 | -93% |
| 163 – Banqueta | Unidade/diária | 100 | 38,82 | 3.882,00 | 4,09 | 409,00 | 849% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 2.600 | 23,77 | 61.802,00 | 32,73 | 85.098,00 | -27% |
| 174 – Mesa | Unidade/diária | 290 | 48,52 | 14.070,80 | 11,70 | 3.393,00 | 315% |
| 178 – Montagem de cobertura | $m^2$ | 600 | 121,30 | 72.780,00 | 11,17 | 6.702,00 | 986% |
| 187 – Tablado forrado com carpete | $m^2$ | 150 | 97,04 | 14.556,00 | 18,61 | 2.791,50 | 421% |
| 193 - Ônibus tipo executivo - 35 passageiros | diária de 8h | 60 | 630,76 | 37.845,60 | 440,00 | 26.400,00 | 43% |
| 233 - Crachá | unidade | 430 | 1,94 | 834,20 | 1,54 | 662,20 | 26% |
| Total | | | | 336.596,85 | | 174.140,41 | |
| Diferença | | | | | | | 162.456,44 |

I – 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)

42. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência (peça 42, p. 125-133), do Relatório de Acompanhamento (peça 47, p. 32-50, peça 48, p. 1-50 e peça 49, p. 1-4), da Proposta Comercial



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

da Dialog 1138 (peça 51, p. 98-102) e da Nota Fiscal 1255, emitida em 15/12/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 142).

43. O evento ocorreu em Brasília/DF no período de 8 a 11/12/2008 e o valor cotado na proposta empresa Dialog foi de R$ 392.731,37. Os 22 itens passíveis de comparação somaram R$ 235.106,00, correspondente a 60% do total da proposta comercial. Entretanto, ao realizar a análise dos valores cotados na proposta comercial, verificou-se que, com exceção de alguns itens, os valores orçados pela Dialog na Proposta Comercial 1138, eram compatíveis com o acordado no Contrato 25/2007.

44. Os itens referentes a aluguel de Van, almoço, **coffee break** e coquetel foram cotados com valores superiores aos acordados no Contrato 25/2007, razão pela qual, optou-se, nesses casos, por utilizar, nesta comparação, os valores previstos no ajuste, para fins de equiparação aos demais itens, totalizando R$ 204.194,54, e apurar, em tópico distinto (itens 68 a 70 desta instrução), o eventual débito decorrente da diferença entre o valor contratado e o valor pago a maior.

45. Da comparação resultou a observação de que treze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.554%. A diferença a maior foi de R$ 85.582,37.

| Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referente ao evento 10ª Reunião da Codegalac, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
| Itens | Especificações | Quantidade | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 23 – Revisor de texto | lauda | 200 | 72,78 | 14.556,00 | 5,30 | 1.060,00 | 1273% |
| 24 – Segurança | Diária (8h) | 8 | 67,93 | 543,44 | 62,00 | 496,00 | 10% |
| 25 – Serviço de filmagem | Diária (8h) | 8 | 485,20 | 3.881,60 | 66,00 | 528,00 | 635% |
| 35 - Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 600 | 72,78 | 43.668,00 | 4,40 | 2.640,00 | 1554% |
| 59 – Fotocópia | folha | 10.500 | 1,26 | 13.230,00 | 0,10 | 1.050,00 | 1160% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 48 | 48,52 | 2.328,96 | 34,91 | 1.675,68 | 39% |
| 89 – Ponto de internet | diária | 48 | 63,8 | 3.062,40 | 33,65 | 1.615,20 | 90% |
| 90 – Ponto elétrico | diária | 24 | 24,26 | 582,24 | 3,52 | 84,48 | 589% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 9 | 140,71 | 1.266,39 | 140,42 | 1.263,78 | 0% |
| 113 – Pasta | unidade | 400 | 9,70 | 3.880,00 | 6,94 | 2.776,00 | 40% |
| 120 – Água | garrafa | 96 | 1,46 | 140,16 | 1,03 | 98,88 | 42% |
| 122 – Água | garrafão | 30 | 9,70 | 291,00 | 4,04 | 121,20 | 140% |
| 123 – Almoço | custo/pessoa | 450 | 22,32 | 10.044,00 | 24,02 | 10.809,00 | -7% |
| 125 – Café | garrafa | 135 | 9,70 | 1.309,50 | 8,41 | 1.135,35 | 15% |
| 126 – ***Coffee break*** | custo/pessoa | 2.280 | 12,62 | 28.773,60 | 11,50 | 26.220,00 | 10% |
| 127 – Coquetel | custo/pessoa | 380 | 24,75 | 9.405,00 | 13,20 | 5.016,00 | 88% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 153 | 97,04 | 14.847,12 | 69,21 | 10.589,13 | 40% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 1.670 | 17,47 | 29.174,90 | 21,05 | 35.153,50 | -17% |
| 166 – Cadeira para restaurante | Unidade/diária | 450 | 13,59 | 6.115,50 | 11,72 | 5.274,00 | 16% |
| 174 – Mesa | Unidade/diária | 159 | 43,67 | 6.943,53 | 27,63 | 4.393,17 | 58% |
| 227 – Apartamento Single Categoria Luxo | diária | 60 | 160,12 | 9.607,20 | 102,00 | 6.120,00 | 57% |
| 233 - Crachá | unidade | 320 | 1,7 | 544,00 | 1,54 | 492,80 | 10% |
| Total | | | | 204.194,54 | | 118.612,00 | |
| Diferença | | | | | | | 85.582,37 |

J – VIII Prêmio Denatran



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

46. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 135-138), do Relatório de Acompanhamento (peça 49, p. 6-39), da Proposta Comercial da Dialog 824 (peça 51, p. 104-107) e da Nota Fiscal 1267, emitida em 16/12/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 144).

47. O evento realizou-se em Brasília/DF no dia 26/11/2008 e o valor cotado na proposta da empresa Dialog foi de R$ 298.620,24. Os 26 itens passíveis de comparação somaram R$ 171.380,00, correspondente a 57% do total da proposta comercial. Da comparação resultou a observação de que doze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.555%. A diferença a maior foi de R$ 62.913,20.

| Comparação dos preços contratados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog referente ao evento VIII Prêmio Denatran, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
| Itens | Especificações | Quantidade | Preço unitário | Valor Total | Preço unitário | Valor Total | Percentual |
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 31 | 77,63 | 2.406,53 | 55,00 | 1.705,00 | 41% |
| 24 – Segurança | Diária (8h) | 4 | 67,93 | 271,72 | 62,00 | 248,00 | 10% |
| 25 – Serviço de filmagem | Diária (8h) | 3 | 485,20 | 1.455,6 | 66,00 | 198,00 | 635% |
| 35 – Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 700 | 72,84 | 50.988,00 | 4,40 | 3.080,00 | 1555% |
| 48 – Computador | unidade/diária | 20 | 63,08 | 1.261,6 | 56,81 | 1.136,20 | 11% |
| 71 – Linha Telefônica | minuto | 500 | 1,94 | 970,00 | 0,74 | 370,00 | 162% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 32 | 48,52 | 1.552,64 | 34,91 | 1.117,12 | 39% |
| 89 – Ponto de ***internet*** | diária | 6 | 63,8 | 382,80 | 33,65 | 201,90 | 90% |
| 90 – Ponto elétrico | diária | 60 | 24,26 | 1.455,60 | 3,52 | 211,20 | 589% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 4 | 140,71 | 562,84 | 140,42 | 561,68 | 0% |
| 113 – Pasta | unidade | 600 | 9,70 | 5.820,00 | 6,94 | 4.164,00 | 40% |
| 120 – Água | garrafa | 1.500 | 1,46 | 2.190,00 | 1,03 | 1.545,00 | 42% |
| 123 – Almoço | custo/pessoa | 580 | 22,32 | 12.945,60 | 24,02 | 13.931,60 | -7% |
| 125 – Café | garrafa | 70 | 9,70 | 679,00 | 8,41 | 588,70 | 15% |
| 128 – Jantar | custo/pessoa | 80 | 14,56 | 1.164,80 | 19,17 | 1.533,60 | -24% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 100 | 97,04 | 9.704,00 | 69,21 | 6.921,00 | 40% |
| 163 – Banqueta | Unidade/diária | 60 | 14,07 | 844,20 | 21,47 | 1.288,20 | -34% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 2.030 | 18,44 | 37.433,20 | 21,05 | 42.731,5 | -12% |
| 174 – Mesa | Unidade/diária | 296 | 43,67 | 12.926,32 | 27,63 | 8.178,48 | 58% |
| 187 – Tablado forrado com carpete | $m^2$ | 20 | 97,04 | 1.940,80 | 20,46 | 409,20 | 374% |
| 193 – Ônibus tipo executivo – 35 passageiros | diária de 8h | 8 | 630,76 | 5.046,08 | 440,00 | 3.520,00 | 43% |
| 194 – Van | Diária de 8h | 16 | 325,08 | 5.201,28 | 316 | 5.056,00 | 3% |
| 197 – Veículo executivo | Diária de 8h | 2 | 145,56 | 291,12 | 105,43 | 210,86 | 38% |
| 226 – Apartamento triplo categoria superior | diária | 6 | 126,15 | 756,90 | 130 | 780,00 | -3% |
| 227 – Apartamento *Single* Categoria Luxo | diária | 30 | 160,12 | 4.803,60 | 102,00 | 3.060,00 | 57% |
| 228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo | diária | 52 | 160,12 | 8.326,24 | 110,00 | 5.720,00 | 46% |
| Total | | | | 171.380,00 | | 108.467,00 | |
| Diferença | | | | | | | 62.913,20 |

K – Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento

48. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência (peça 42, p. 140-146), do Relatório de Acompanhamento (peça 49, p. 41-50 e peça 50, p. 1-19), da Proposta Comercial da Dialog 414 (peça 51, p. 109-114) e da Nota Fiscal 1268, emitida em 16/12/2008, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 146).



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

49. O evento realizou-se em Brasília/DF, no período de 1 a 5/12/2008, e o valor cotado na proposta empresa Dialog foi de R$ 351.081,25. Houve aditivo, conforme Proposta Comercial 1414 (peça 50, p. 17-18), no valor de R$ 13.342,12 e o valor total atestado nas Notas Fiscais 1268 (peça 51, p. 146) e 1264 (peça 50, p. 15) foi de R$ 364.423,37. Os 24 itens passíveis de comparação somaram R$ 254.332,00, correspondente a 70% do total das propostas comerciais.

50. Contudo, ao realizar a análise dos valores cotados na proposta comercial, verificou-se que, com exceção de alguns itens, os valores orçados pela Dialog na Proposta Comercial 414, eram compatíveis com o acordado no Contrato 25/2007. Os itens referentes a almoço, **coffee break** e jantar foram cotados com valores superiores aos acordados no Contrato 25/2007, razão pela qual, optou-se, nesses casos, por utilizar, nesta comparação, os valores previstos no ajuste, para fins de equiparação aos demais itens, totalizando R$ 225.072,09, e apurar, em tópico distinto (itens 74 a 77 desta instrução), o eventual débito decorrente da diferença entre o valor contratado e o valor pago a maior.

51. Da comparação resultou a observação de que quatorze itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.554%. A diferença a maior foi de R$ 88.308,14.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referentes ao evento Reunião Concidades, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007

| Itens | Especificações | Quantidade | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Preço (R$) unitário | Valor (R$) Total | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 34 | 77,63 | 2.639,42 | 55,00 | 1.870,00 | 41% |
| 35 – Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 975 | 72,78 | 70.960,5 | 4,40 | 4.290,00 | 1.554% |
| 48 – Computador | unidade/diária | 33 | 63,08 | 2.081,64 | 56,81 | 1.874,73 | 11% |
| 59 – Fotocópia | folha | 6.000 | 0,75 | 4.500,00 | 0,10 | 600,00 | 650% |
| 71 – Linha Telefônica | minuto | 1.500 | 1,94 | 2.910,00 | 0,74 | 1.110,00 | 162% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 16 | 48,52 | 776,32 | 34,91 | 558,56 | 39% |
| 74 – Microfone com fio | Unidade/diária | 32 | 24,26 | 776,32 | 18,82 | 602,24 | 29% |
| 89 – Ponto de **internet** | diária | 43 | 63,8 | 2.743,40 | 33,65 | 1.446,95 | 90% |
| 90 – Ponto elétrico | diária | 6 | 24,26 | 145,56 | 3,52 | 21,12 | 589% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 13 | 140,71 | 1.829,23 | 140,42 | 1.825,46 | 0% |
| 113 – Pasta | unidade | 180 | 9,70 | 1.746,00 | 6,94 | 1.249,20 | 40% |
| 120 – Água | garrafa | 260 | 1,46 | 379,60 | 1,03 | 267,80 | 42% |
| 122 – Água | garrafão | 31 | 9,70 | 300,70 | 4,04 | 125,24 | 140% |
| 123 – Almoço | custo/pessoa | 766 | 22,32 | 17.097,12 | 24,02 | 18.399,32 | -7% |
| 125 – Café | garrafa | 65 | 9,70 | 630,50 | 8,41 | 546,65 | 15% |
| 126 – **Coffee break** | custo/pessoa | 626 | 12,62 | 7.900,12 | 11,50 | 7.199,00 | 10% |
| 128 – Jantar | custo/pessoa | 508 | 14,56 | 7.396,48 | 19,17 | 9.738,36 | -24% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 10 | 97,04 | 970,40 | 69,21 | 692,10 | 40% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 2.006 | 18,44 | 36.990,64 | 21,05 | 42.226,30 | -12% |
| 174 – Mesa | Unidade/diária | 93 | 43,67 | 4.061,31 | 27,63 | 2.569,59 | 58% |
| 187 – Tablado forrado com carpete | $m^2$ | 52,80 | 97,04 | 5.123,71 | 20,46 | 1.080,29 | 374% |
| 193 - Ônibus tipo executivo - 35 passageiros | diária de 8h | 10 | 630,76 | 6.307,60 | 440,00 | 4.400,00 | 43% |
| 194 - Van | diária de 8h | 17 | 325,08 | 5.526,36 | 316,00 | 5.372,00 | 3% |
| 228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo | diária | 251 | 160,12 | 40.190,12 | 110,00 | 27.610,00 | 46% |
| Total | | | | 223.983,05 | | 135.674,91 | |
| Diferença | | | | | | | 88.308,14 |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

L – 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos

52. Em atenção à solicitação desta Secretaria de Controle Externo, o Ministério das Cidades encaminhou cópia do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 148-155), do Relatório de Acompanhamento (peça 50, p. 21-50 e peça 51, p. 1-7), da Proposta Comercial da Dialog 1531 (peça 51, p. 116-121) e da Nota Fiscal 1486, emitida em 6/4/2009, relativa ao evento em questão (peça 51, p. 148).

53. O evento realizou-se em Brasília/DF, no período de 24 a 26/3/2009, e o valor cotado na proposta empresa Dialog foi de R$ 207.950,73, com um aditivo de R$ 13.888,24, cotado na Proposta Comercial 1751 (peça 51, p. 4) e atestado pela Nota Fiscal 1487, totalizando um custo de R$ 221.838,97. Os 21 itens passíveis de comparação somaram R$ 166.943,50, correspondente a 75% do total da proposta comercial. Da comparação resultou a observação de que dez itens apresentaram sobrepreço entre 40% e 1.554%. A diferença a maior foi de R$ 60.972,00.

Comparação dos preços contratados e pagos, conforme propostas comerciais da Dialog referente ao evento 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos, com os preços médios de outras licitações realizadas em 2007

| | | | Dialog | | Média de outras licitações (p. 43-44, peça 5) | | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Itens | Especificações | Quantidade | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Preço unitário (R$) | Valor Total (R$) | Percentual |
| 20 – Recepcionista Português | Diária (8h) | 57 | 77,63 | 4.424,91 | 55,00 | 3.135,00 | 41% |
| 35 - Serviço de limpeza e conservação | $m^2$ | 480 | 72,78 | 34.934,40 | 4,40 | 2.112,00 | 1.554% |
| 48 - Computador | unidade/diária | 49 | 63,08 | 3.090,92 | 56,81 | 2.783,69 | 11% |
| 59 – Fotocópia | folha | 10.200 | 1,26 | 12.852,00 | 0,10 | 1.020,00 | 1.160% |
| 71 – Linha Telefônica | minuto | 1.500 | 1,94 | 2.910,00 | 0,74 | 1.110,00 | 162% |
| 72 – Microfone sem fio | Unidade/diária | 17 | 48,52 | 824,84 | 34,91 | 593,47 | 39% |
| 74 – Microfone com fio | Unidade/diária | 32 | 24,26 | 776,32 | 18,82 | 602,24 | 29% |
| 89 – Ponto de **internet** | diária | 53 | 63,8 | 3.381,40 | 33,65 | 1.783,45 | 90% |
| 90 – Ponto elétrico | diária | 6 | 24,26 | 145,56 | 3,52 | 21,12 | 589% |
| 93 – Projetor Multimídia | Unidade/diária | 16 | 140,71 | 2.251,36 | 140,42 | 2.246,72 | 0% |
| 113 – Pasta | unidade | 200 | 9,70 | 1.940,00 | 6,94 | 1.388,00 | 40% |
| 123 – Almoço | custo/pessoa | 677 | 22,32 | 15.110,64 | 24,02 | 16.261,54 | -7% |
| 126 – **Coffee break** | custo/pessoa | 640 | 12,62 | 8.076,80 | 11,50 | 7.360,00 | 10% |
| 128 – Jantar | custo/pessoa | 422 | 14,56 | 6.144,32 | 19,17 | 8.089,74 | -24% |
| 149 – Arranjos de flores | unidade | 8 | 97,04 | 776,32 | 69,21 | 553,68 | 40% |
| 163 – Banqueta | Unidade/diária | 8 | 14,07 | 112,56 | 21,47 | 171,76 | -34% |
| 164 – Cadeira estofada (fixa com braço) | unidade/diária | 620 | 18,44 | 11.432,80 | 21,05 | 13.051,00 | -12% |
| 166 – Cadeira para restaurante | Unidade/diária | 920 | 13,59 | 12.502,80 | 11,72 | 10.782,40 | 16% |
| 174 – Mesa | Unidade/diária | 55 | 43,67 | 2.401,85 | 27,63 | 1.519,65 | 58% |
| 194 – Van | diária de 8h | 21 | 325,08 | 6.826,68 | 316,00 | 6.636,00 | 3% |
| 228 - Apartamento Duplo Categoria Luxo | diária | 225 | 160,12 | 36.027,00 | 110,00 | 24.750,00 | 46% |
| Total | | | | 166.943,50 | | 105.971,50 | |
| Diferença | | | | | | | 60.972,00 |

Situação 2: Confrontação, por evento, dos preços cobrados e pagos, conforme propostas comerciais, com os preços previstos no Contrato 25/2007

A – 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

54. Verificou-se que o termo de referência do evento solicitou à empresa Dialog a cotação, entre outros itens, de três diárias de quatro auditórios para cem pessoas (peça 42, p. 97-105). No Contrato 25/2007 (peça 1, p. 5-26), os valores contratados para qualquer auditório com capacidade para atender aproximadamente cem pessoas eram de R$ 4,85/diária. Contudo, a Proposta Comercial 454 da Dialog (peça 51, p. 78-84) cotou o valor de R$ 533,72/diária para cada auditório, totalizando R$ 6.404,64 (3x4x533,72), quando deveria ter sido cobrado R$ 58,20, perfazendo um prejuízo para a Administração no valor de R$ 6.346,44.

55. A proposta comercial 454 (peça 51, p. 78-81) e a Nota Fiscal 593, no valor de R$ 200.077,53 (peça 51, p. 134), foram atestadas, em 28/5/2008, pelo Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato 25/2007 (p. 44, peça 51), que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho do contrato. O Sr. Aridney Loyelo Barcellos, Gestor Financeiro do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, autorizou, em 28/5/2008, a emissão da Nota de Programação Financeira para repasse de recurso financeiro referente à despesa mencionada, que foi autorizada pelo Sr. Edson Gaspar, Ordenador de Despesas Substituto (peça 45, p. 98).

56. Em seguida, os documentos referentes ao pagamento da Nota Fiscal 593 foram encaminhados, em 29/5/2008, ao Sr. Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades para adoção das providências relativas ao pagamento dos serviços (peça 45, p. 100).

B – 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades

57. Conforme mencionado no item 36 desta instrução, realizou-se comparação entre os preços previstos no Contrato 25/2007 com os orçados nas Propostas Comerciais 413 (peça 51, p. 87-91) e 1251 (peça 47, p. 8) da Dialog, da qual foram verificados valores orçados na proposta comercial acima dos valores fixados no Contrato 25/2007. O resultado da comparação foi uma diferença a maior no valor de R$ 24.602,53 no orçamento apresentado pela empresa:

| Termo de Referência do evento (peça 42, p. 111-117) | | | | | Proposta Comercial 413 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quanti-dade | Dias | Preço unitário (Contrato 25/2007) (R$) | Total (R$) | Quantidade | Dias | Preço unitário (R$) | Total (R$) |
| Auditório para 200 pessoas | 1 | 3 | 4,85 | 14,55 | 1 | 3 | 533,72 | 1.601,16 |
| Almoço | 200 | 3 | 22,32 | 13.392,00 | 200 | 3 | 39,60 | 23.760,00 |
| **Coffee break** | 200 | 3 | 12,62 | 7.572,00 | 200 | 3 | 15,40 | 9.240,00 |
| Jantar | 8 | 1 | 14,56 | 116,48 | 100 | 1 | 39,60 | 3.960,00 |
| Jantar | 135 | 2 | 14,56 | 3.931,20 | 135 | 2 | 39,60 | 10.692,00 |
| Jantar | 15 | 1 | 14,56 | 218,40 | 15 | 1 | 39,60 | 594,00 |
| Total | | | | 25.244,63 | | | | 49.847,16 |
| Diferença | | | | | | | | 24.602,53 |

58. Há que se mencionar, também, que, no termo de referência, foram solicitadas 28 diárias de impressoras a **laser**, que, no Contrato 25/2007, foram cotadas com o preço de R$ 97,04 cada, totalizando um custo de R$ 2.717,12. No entanto, a proposta comercial da Dialog cotou 21 diárias de impressora multifuncional, no valor de R$ 194,08 cada, totalizando um custo para a Administração de R$ 4.075,68, tendo acarretado diferença a maior custeada pelo Ministério das Cidades no valor de R$ 1.358,56.

59. O recibo do Ministério das Cidades não especificou os itens fornecidos, tendo declarado o recebimento do evento como um todo (peça 47, p. 6).

60. Os preços foram cobrados a maior na Proposta Comercial 413 (peça 51, p. 87-91), que, juntamente com a Nota Fiscal 1025, no valor de R$ 206.548,09 (peça 51, p. 138), foram atestadas, em 6/11/2008, pelo Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato 25/2007, que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho do contrato.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

61. Em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Sr. Renato Stoppa Cândido, que, conforme documento acostado à peça 47, p. 5, determinou que fossem adotadas as providências cabíveis no que se refere à autorização de pagamento. Assim, em relação a esse item, configurou-se um débito de R$ 25.961,09.

C – Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos)

62. Conforme mencionado no item 40 desta instrução, realizou-se comparação entre os preços previstos no Contrato 25/2007 com os orçados na Proposta Comercial 874 (p. 93-97, peça 51), da qual foram verificados que, apesar de o evento ter ocorrido na cidade de Recife/PE, cinco itens foram cobrados com os preços praticados para o Distrito Federal, em desacordo com o previsto no Contrato 25/2007, conforme tabela a seguir:

| Itens | Quantidade | Dias | Preço para Estados no Contrato (R$) | Total (R$) | Preço cotado na Proposta Comercial (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 - Revisor de texto | 80 | 1 | 4,85 | 388,00 | 72,78 | 5.822,40 |
| 41 - Tradutor de texto | 160 | 1 | 4,85 | 776,00 | 48,52 | 7.763,20 |
| 126 - Coffee break | 400 | 5 | 13,59 | 27.180,00 | 22,00 | 44.000,00 |
| 155 - Faixas de mesa | 6 | 1 | 2,43 | 14,58 | 38,82 | 232,92 |
| 84 - TV de plasma 42” | 5 | 5 | 4,85 | 121,25 | 121,30 | 3.032,50 |
| Total | | | | 28.479,83 | | 60.851,02 |
| Diferença | | | | | | 32.371,19 |

63. Consta dos autos termo de recebimento do evento como um todo, sem especificar os itens efetivamente utilizados (peça 47, p. 28) e, também, atesto da Proposta Comercial 874 e da Nota Fiscal 1164, pelo Sr. José Maria Martins, gestor do Contrato 25/2007, no valor R$ 553.449,08. Percebe-se, portanto, que não houve o cuidado de confrontar os valores dispostos na proposta comercial com os valores firmados no Contrato 25/2007, tendo gerado um prejuízo à Administração no valor de R$ 32.371,19.

64. Conforme mencionado no item 61 desta instrução, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Sr. Renato Stoppa Cândido.

65. Cabe registrar, ainda, que o termo de referência solicitou o fornecimento de salas para a realização do evento. De acordo com o Contrato 25/2007, houve a cotação de 47 tipos de auditórios/salas, sendo que desses, apenas um (auditório/sala para atender cinquenta pessoas, em formato auditório) foi cotado ao valor de R$ 242,60 para os estados. Os demais, incluindo os destinados aos estados, foram cotados com o valor de R$ 4,85. O termo de referência não especificou o tipo de sala e, nesse caso, a Dialog cotou todos pelo preço de R$ 242,60/diária, conforme o seguinte:

| Itens solicitados no termo de referência | Quantidade | Diárias | Preço unitário na proposta comercial (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Sala Secretaria | 1 | 8 | 242,60 | 1.940,80 |
| Sala Comissão | 1 | 8 | 242,60 | 1.940,80 |
| Sala Almoxarifado | 1 | 8 | 242,60 | 1.940,80 |
| Sala atendimento | 1 | 5 | 242,60 | 1.213,00 |
| Sala mídia | 1 | 5 | 242,60 | 1.213,00 |
| Sala de imprensa | 1 | 5 | 242,60 | 1.213,00 |
| Salão plenária | 1 | 3 | 242,60 | 727,80 |
| Salão exposição | 1 | 5 | 242,60 | 1.213,00 |
| Salão ***coffee break*** | 1 | 3 | 242,60 | 727,80 |
| Total | | | | 12.130,00 |

66. Mencione-se que constam nos autos lista contendo os nomes dos participantes do evento somando 187 pessoas (peça 47, p. 12-17). De acordo com a programação do evento (peça 47, p. 22-27), não há qualquer divisão de atividades por grupos e, nesse caso, entende-se que pelo



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

menos uma das salas deveria comportar duzentas pessoas, que, no Contrato 25/2007, custava R$ 4,85.

67. Diante do exposto, será proposta, ao final da instrução, a realização de audiência, com fulcro no artigo 12, inciso III, da Lei 8.443/1992, do Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato 25/2007, para que, no prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa para a aceitação da Proposta Comercial 874, que continha a previsão de pagamento de auditórios nos maiores valores dispostos no contrato, e atesto da Nota Fiscal 1164 sem a comprovação de quais salas/auditórios foram efetivamente fornecidos quando da realização do evento, em desatendimento ao artigo 67, §1º, da Lei 8.666/1993.

D – 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac)

68. Ao realizar-se comparação entre os preços cotados na Proposta Comercial 1138 (peça 51, p. 98-102) com os previstos no Contrato 25/2007, verificaram-se as seguintes inconsistências nos preços cobrados pela empresa Dialog:

| Termo de Referência do evento (peça 42, p. 125-133) | | | | | Proposta Comercial 1138 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Dias | Preço unitário (Contrato 25/2007) (R$) | Total (R$) | Preço unitário (R$) | Total (R$) |
| 194 - Van 15 passageiros | 3 | 4 | 242,60 | 2.911,20 | 325,08 | 3.900,96 |
| 123 - Almoço | 150 | 3 | 22,32 | 10.044,00 | 61,60 | 27.720,00 |
| *126* - **Coffee break** | 380 | 6 | 12,62 | 28.773,60 | 15,40 | 35.112,00 |
| 127 - Coquetel | 380 | 1 | 24,75 | 9.405,00 | 42,90 | 16.302,00 |
| Total | | | | 51.133,80 | | 83.034,96 |
| Diferença | | | | | | 31.901,16 |

69. Consta dos autos termo de recebimento do evento como um todo, sem especificar os itens efetivamente utilizados (peça 51, p. 102) e, também, atesto da Nota Fiscal 1125, pelo gestor do contrato, Sr. José Maria Martins, no valor R$ 392.731,37 (peça 51, p. 142). Percebe-se, portanto, que não houve o cuidado de confrontar os valores dispostos na proposta comercial com os valores firmados no Contrato 25/2007, tendo gerado um prejuízo à Administração no valor de R$ 31.901,16.

70. Conforme mencionado no item 61 desta instrução, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Sr. Renato Stoppa Cândido.

E – VIII Prêmio Denatran

71. Verificou-se que por meio do Termo de Referência do evento (peça 42, p. 135-138), o Ministério das Cidades solicitou à Dialog a cotação de um auditório e uma sala para quinhentas pessoas cada um. O item 207 do Contrato 25/2007 continha a cotação de diárias para esses espaços no valor de R$ 4,85 cada um. A Proposta Comercial 824 da empresa Dialog (peça 49, p. 6-9) orçou duas diárias de auditório/sala, somando R$ 2.134,88, quando deveria ter cotado o valor de R$ 19,40, totalizando uma diferença a maior de R$ 2.115,48. A proposta comercial foi atestada pelo gestor do Contrato, Sr. José Maria Martins, e pelo Sr. Fany Alves D. Nascimento, fiscal do contrato.

72. Consta nos autos cópia da Nota Fiscal 1267, no valor de R$ 298.620,24, com o atesto do Gestor do Contrato (peça 51, p. 144-107). Assim, novamente não houve o cuidado de confrontar os valores dispostos na proposta comercial com os valores firmados no Contrato 25/2007, tendo gerado um prejuízo à Administração no valor de R$ 2.115,48.

73. O Sr. Aridney Loyelo Barcellos, Coordenador Geral do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, autorizou, em 31/12/2008, a emissão da Nota de Programação Financeira para repasse de recurso financeiro referente à despesa mencionada, que foi autorizada pelo Sr. Orlando Moreira da Silva, Ordenador de Despesas Substituto do Departamento Nacional de Trânsito (peça 49, p. 37). Consta, ainda, no documento mencionado,



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

determinação do Sr. Wilson Felicíssimo de Lima, Ordenador de Despesas Substituto da Coordenação-Geral de Logística do Ministério das Cidades para que fossem adotadas as providências cabíveis no que se refere à autorização de pagamento.

F – Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento

74. Conforme mencionado no item 50 desta instrução, realizou-se comparação entre os preços previstos no Contrato 25/2007 com os orçados nas Propostas Comerciais 414 (peça 51, p. 109-114), da qual se obteve as seguintes inconsistências com relação aos preços orçados pela empresa Dialog:

| Termo de Referência (peça 42, p. 140-146) | | | | | Propostas Comerciais 414 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Dias | Preço unitário (Contrato 25/2007) (R$) | Total (R$) | Quantidade | Dias | Preço unitário (R$) | Total (R$) |
| 68 – Impressora laser (Dialog cotou preço de impressora multifuncional) | 4 | 1 | 97,04 | 388,16 | 4 | 1 | 194,08 | 776,32 |
| | 1 | 3 | 97,04 | 291,12 | 1 | 3 | 194,08 | 582,24 |
| | 1 | 3 | 97,04 | 291,12 | 1 | 3 | 194,08 | 582,24 |
| | 1 | 3 | 97,04 | 291,12 | 1 | 3 | 194,08 | 582,24 |
| | 1 | 1 | 97,04 | 97,04 | 1 | 1 | 194,08 | 194,08 |
| | 1 | 2 | 97,04 | 194,08 | 1 | 2 | 194,08 | 388,16 |
| | 4 | 3 | 97,04 | 1.164,48 | 4 | 3 | 194,08 | 2.328,96 |
| 201 - Auditório para 200 pessoas | 1 | 5 | 4,85 | 24,25 | 1 | 6 | 533,72 | 3.202,32 |
| 123 – Almoço | 200 | 3 | 22,32 | 13.392,00 | 200 | 3 | 37,00 | 22.200,00 |
| 123 – Almoço | 70 | 2 | 22,32 | 3.124,80 | 70 | 2 | 37,00 | 5.180,00 |
| 126 - **Coffee break** | 200 | 3 | 12,62 | 7.572,00 | 200 | 3 | 13,50 | 8.100,00 |
| 126 - **Coffee break** | 26 | 1 | 12,62 | 328,12 | 26 | 1 | 22,00 | 572,00 |
| 128 – Jantar | 70 | 1 | 14,56 | 1.019,20 | 70 | 1 | 44,00 | 3.080,00 |
| 128 – Jantar | 135 | 2 | 14,56 | 3.931,20 | 135 | 2 | 44,00 | 11.880,00 |
| 128 – Jantar | 70 | 1 | 14,56 | 1.019,20 | 70 | 1 | 44,00 | 3.080,00 |
| 128 – Jantar | 8 | 1 | 14,56 | 116,48 | 8 | 1 | 44,00 | 352,00 |
| Total | | | | 33.244,37 | | | | 63.080,56 |
| Diferença | | | | | | | | 29.836,19 |

75. Percebe-se, portanto, que não houve o cuidado de confrontar os valores dispostos na proposta comercial com os valores firmados no Contrato 25/2007, tendo gerado um prejuízo à Administração no valor de R$ 29.836,19.

76. A proposta comercial e a Nota Fiscal 1268, de 16/12/2008 (peça 51, p. 146) foram atestadas pelo Gestor do Contrato, Sr. José Maria Martins, que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho do contrato. Também, a proposta comercial foi atestada pela Sra. Marcilene Assunção Moreira, economista da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades.

77. Conforme mencionado no item 61 desta instrução, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Sr. Renato Stoppa Cândido.

G – 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos

78. Ao realizar-se comparação entre os preços cotados na Proposta Comercial 1531 (peça 51, p. 116-121) com os preços previstos no Contrato 25/2007, verificou-se que o termo de referência do evento solicitou o orçamento de impressoras a **laser**, contudo, a Dialog, na proposta comercial orçou preços de impressoras multifuncionais:

| Termo de Referência (peça 42, p. 148-155) | | | | | Propostas Comerciais 1531 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Dias | Preço unitário (Contrato 25/2007) (R$) | Total (R$) | Quantidade | Dias | Preço unitário (R$) | Total (R$) |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 – Impressora laser (Dialog cotou preço de impressora multifuncional) | 4 | 1 | 97,04 | 388,16 | 4 | 1 | 194,08 | 776,32 |
| | 1 | 3 | 97,04 | 291,12 | 1 | 3 | 194,08 | 582,24 |
| | 1 | 3 | 97,04 | 291,12 | 1 | 3 | 194,08 | 582,24 |
| | 1 | 3 | 97,04 | 291,12 | 2 | 3 | 194,08 | 1.164,48 |
| | 1 | 1 | 97,04 | 97,04 | 1 | 1 | 194,08 | 194,08 |
| | 1 | 1 | 97,04 | 97,04 | 1 | 2 | 194,08 | 388,16 |
| | 4 | 3 | 97,04 | 1.164,48 | 4 | 3 | 194,08 | 2.328,96 |
| Total | | | | 2.620,08 | | | | 6.016,48 |
| Diferença | | | | | | | | 3.396,40 |

79. Consta dos autos termo de recebimento do evento como um todo, sem especificar os itens efetivamente utilizados, datado de 27/3/2009 e assinado pela Sra. Marcilene Assunção Moreira (peça 50, p. 48). Nesse caso, não há elementos nos autos que comprovem a utilização de impressoras multifuncionais, no valor de R$ 97,04/cada, ou a **laser**, no valor de R$ 194,08/cada, o que pode ter gerado um prejuízo para a Administração de R$ 3.396,40. A proposta comercial e a Nota Fiscal 1486 (peça 51, p. 148) foram atestadas pelo Gestor do Contrato, Sr. José Maria Martins, que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho.

80. Conforme mencionado no item 61 desta instrução, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Sr. Renato Stoppa Cândido, que, conforme documento acostado à peça 50, p. 47, determinou que fossem adotadas as providências cabíveis no que se refere à autorização de pagamento.

Situação 3 – Confrontação entre os quantitativos contratados e pagos, conforme propostas comerciais, com os quantitativos solicitados pelo Ministério das Cidades

A – 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades

81. Realizou-se comparação entre os quantitativos solicitados pelo Ministério das Cidades no termo de referência (peça 42, p. 111-117) com os orçados na Proposta Comercial 413 (peça 51, p. 87-91) e da Nota Fiscal 1251 (peça 47, p. 8) da Dialog, da qual se obteve uma diferença a maior no valor de R$ 12.586,40 no orçamento apresentado pela empresa:

| Termo de Referência do evento (peça 42, p. 111-117) | | | | | Proposta Comercial 413 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Dias | Preço unitário (Contrato 25/2007) (R$) | Total (R$) | Quantidade | Dias | Preço unitário (R$) | Total (R$) |
| Apartamento duplo - 6/10 | 4 | 1 | 160,12 | 640,48 | 50 | 1 | 160,12 | 8.006,00 |
| Ponto de **internet** | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 | 4 | 2 | 63,08 | 504,64 |
| | | | | | 10 | 3 | 63,08 | 1.892,40 |
| Garçom | 3 | 3 | 48,52 | 436,68 | 20 | 3 | 48,52 | 2.911,20 |
| Copeira | 2 | 3 | 29,11 | 174,66 | 6 | 3 | 29,11 | 523,98 |
| Total | | | | 1.251,82 | | | | 13.838,22 |
| Diferença | | | | | | | | 12.586,40 |

82. Impende mencionar que foi verificada diferença de quantitativo nos jantares solicitados e oferecidos. O Ministério das Cidades solicitou o quantitativo de oito jantares e a Dialog cotou cem jantares. Contudo, tendo em vista que os preços cotados pela Dialog estavam acima dos valores fixados no Contrato 25/2007, esse item foi avaliado na Situação 2 (itens 57 a 61 desta instrução), referente à confrontação dos preços cobrados e pagos, conforme proposta comercial da Dialog, com os preços do Contrato 25/2007. Para não configurar duplicidade de cômputo do débito, esse item não foi acrescido na tabela acima.

83. O recibo do Ministério das Cidades não especificou os itens fornecidos, tendo declarado o recebimento do evento como um todo (peça 47, p. 6), não sendo possível, portanto, confirmar quais os quantitativos efetivamente executados pela empresa Dialog.

B – Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento

84. Ao realizar-se comparação entre os quantitativos solicitados no termo de referência do evento e os cotados na Proposta Comercial 414 (peça 51, p. 109-114), verificaram-se as seguintes inconsistências:



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| Termo de Referência (peça 42, p. 140-146) | | | | | Propostas Comerciais 414 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade | Dias | Preço unitário (Contrato 25/2007) (R$) | Total (R$) | Quantidade | Dias | Preço unitário (R$) | Total (R$) |
| 68 – Impressora multifuncional) | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 1 | 1 | 194,08 | 194,08 |
| 123 – Almoço | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 26 | 1 | 46,20 | 1.201,20 |
| 128 – Jantar | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 26 | 1 | 46,20 | 1.201,20 |
| 128 – Jantar | 0 | 0 | 0 | 0,00 | 8 | 8 | 44,00 | 2.816,00 |
| 201 - Auditório para 200 pessoas | 1 | 5 | 4,85 | 24,25 | 1 | 6 | 533,72 | 3.202,32 |
| 198 - Sala para comissão (30 pessoas) | 1 | 2 | 533,72 | 1.067,44 | 1 | 3 | 533,72 | 1.601,16 |
| 198 – Sala VIP | 1 | 5 | 533,72 | 2.668,60 | 1 | 6 | 533,72 | 3.202,32 |
| 198 – Sala para comitê | 4 | 1 | 533,72 | 2.134,88 | 4 | 2 | 533,72 | 4.269,76 |
| Total | | | | 5.895,17 | | | | 17.688,04 |
| Diferença | | | | | | | | 11.792,87 |

85. O período previsto para a realização do evento foi de 1 a 5/12/2008 e, conforme exposto na tabela acima, a Dialog orçou diárias, em três itens comparados, acima dos cinco dias de realização do evento e, nos demais casos, orçou diárias maiores que as solicitadas pelo Ministério das Cidades. No caso do item Impressora Multifuncional, este não havia sido solicitado. Acrescente-se, ainda, que constam nos autos declaração do recebimento do evento como um todo, sem especificar os itens efetivamente utilizados (peça 50, p. 14), não sendo possível, portanto, confirmar quais os quantitativos e diárias efetivamente executados pela empresa Dialog.

Responsabilidades

86. Os casos em análise no presente tópico se referem ao pagamento de quantidades orçadas nas propostas comerciais dos eventos 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades e Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento diferentemente das quantidades e diárias solicitadas pelo Ministério das Cidades.

87. A Proposta Comercial 413 (peça 51, p. 87-91) e as Notas Fiscais 1025 (peça 51, p. 138) e 1026 (peça 47, p. 7), referentes ao evento 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, bem como a Proposta Comercial 414 (peça 51, p. 109-114) e a Nota Fiscal 1268, de 16/12/2008 (peça 51, p. 146), referente ao evento Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento, foram atestadas pelo gestor do contrato, Sr. José Maria Martins, que confirmou que os valores apresentados estavam corretos e em conformidade com o empenho do contrato.

88. Conforme mencionado no item 61 destes autos, em consulta ao sistema Siafi, verificou-se que o ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos à época da contratação era o Sr. Renato Stoppa Cândido. No caso do 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, constam nos autos, conforme documento acostado à peça 47, p. 5, determinação do ordenador de despesas para que fossem adotadas as providências cabíveis no que se refere à autorização de pagamento.

89. Tendo em vista que não há comprovantes nos autos dos quantitativos e diárias efetivamente executados pela Dialog quando da execução dos dois eventos, e haja vista a solicitação, pela Administração, de quantitativos e diárias menores que os orçados, entende-se indevidos os pagamentos nos valores de R$ 12.586,40 e R$ 11.792,87, relativos, respectivamente, aos eventos 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades e Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento.

## DOS ÓRGÃOS QUE ADERIRAM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

90. Diante do atesto das Notas Fiscais dos eventos em análise, confirmou-se a ocorrência de superfaturamento nos quinze eventos realizados no âmbito do Contrato 25/2007, firmado entre o Ministério das Cidades e a empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., e, consequentemente, nos contratos firmados em decorrência de adesão à Ata de Registro de Preços firmada pelo Ministério das Cidades em decorrência da realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2007.

91. Em atendimento à diligência realizada por esta Corte de Contas, o Ministério das Cidades encaminhou planilha contendo relação de órgãos da Administração Pública Federal e de órgãos do Distrito Federal e do estado de Minas Gerais que aderiram à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP 15/2007:

| SEQ. | ÓRGÃO | DATA | OFÍCIO |
|---|---|---|---|
| 1 | Advocacia Geral da União (AGU) | 13/11/2007 | 16291/2007 |
| 2 | Agência Nacional do Petróleo (ANP) | 19/3/2008 | 3039/2008 |
| 3 | Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) | 29/10/2007 | 15560/2007 |
| 4 | Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel/MME) | 7/12/2007 | 17558/2007 |
| 5 | Casa Civil/PR | 17/10/2007 | 15077/2007 |
| 6 | Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur/Ministério do Turismo) | 28/9/2007 | 14137/2007 |
| 7 | Empresa Brasil de Comunicação (EBC) | 23/6/2008 | 6653/2008 |
| 8 | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio/MMA) | 5/5/2008 | 4712/2008 |
| 9 | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan/Minc) | 20/3/2008 | 3104/2008 |
| 10 | Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/MPS) | 14/12/2007 | 17739/2007 |
| 11 | Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/MPS) | 9/6/2008 | 6009/2008 |
| 12 | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | 7/3/2008 | 2336/2008 |
| 13 | Ministério da Previdência Social (MPS) | 7/12/2007 | 17557/2007 |
| 14 | Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) | 27/6/2008 | 6819/2008 |
| 15 | Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome (MDS) | 12/2/2008 | 1512/2008 |
| 16 | Ministério do Esporte (ME) | 5/5/2008 | 4754/2008 |
| 17 | Ministério do Esporte (ME) | 17/10/2007 | 15076/2007 |
| 18 | Ministério do Meio Ambiente (MMA) | 11/2/2008 | 1437/2008 |
| 19 | Ministério do Turismo (MTur) | 29/10/2007 | 15561/2007 |
| 20 | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho (GDF) | 21/9/2007 | 13968/2007 |
| 21 | Secretaria de Estado de Educação (GDF) | 22/11/2007 | 16766/2007 |
| 22 | Secretaria de Estado do Esporte (GDF) | 26/8/2008 | 1128/2008 |
| 23 | Secretaria de Estado do Turismo do Governo de Minas Gerais | 27/12/2007 | 18335/2007 |
| 24 | Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP/PR) | 3/3/2008 | 2174/2008 |
| 25 | Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR) | 5/12/2007 | 17490/2007 |
| 26 | Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM/PR) | 25/8/2008 | 9656/2008 |
| 27 | Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM/PR) | 13/11/2007 | 16290/2007 |
| 28 | Secretaria Especial dos Portos (SEP/PR) | 8/10/2007 | 14664/2007 |
| 29 | Secretaria Nacional de Juventude (SNJ/PR) | 19/3/2008 | 3040/2008 |

92. Diante das irregularidades constatadas, considera-se pertinente propor o encaminhamento da deliberação que vier a ser exarada, de cópia da representação (peça 1, p. 2-3), do Contrato 25/2007 (peça 1, p. 5-26), da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP 15/2007 (peça 1, p. 27-43), das instruções destes autos (peça 5, p. 47-68; peça 2, p. 14-29 e a presente instrução), para as Secretarias de Controle Externo encarregadas dos respectivos órgãos que aderiram à ata de registro de preços, bem como aos Ministérios Públicos do Distrito Federal e Territórios e do estado de Minas Gerais, para as providências que entenderem pertinentes.

## CONCLUSÃO

93. Em razão de determinação do Relator (peça 2, p. 31-32), esta unidade Técnica deu continuidade à quantificação de superfaturamento ocorrido na execução do Contrato 25/2007, firmado entre o Ministério das Cidades e a empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. para a prestação de serviços de organização de eventos.

[...]

98. O valor total do débito apurado monta R$ 2.949.698,86, conforme tabelas a seguir, que resumem as três situações acima apontadas:

Tabela 1 – Consolidação dos preços contratados e pagos acima dos preços médios praticados pela Administração Pública no âmbito do Contrato 25/2007 (Situação 1)



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | Evento | Valor pago (R$) | Valor comparado (R$) | Débito | Localização nos autos |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3ª Conferência Nacional das Cidades | 3.560.958,33 | 3.036.660,90 | 1.275.160,24 | Itens 72 a 80 da 3ª instrução (peça 5, p. 47-68) e itens 16 a 21 desta instrução. |
| 2 | Primeira Etapa da 3ª Conferência Nacional das Cidades | 627.978,32 | | | |
| 3 | 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial | 1.553.080,55 | 887.207,10 | 327.125,40 | Itens 81-85 da 3ª instrução (peça 5, p. 47-68). |
| 4 | Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas | 1.214.419,63 | 665.352,09 | 344.201,69 | Itens 86-97 da 3ª instrução (peça 5, p. 47-68). |
| 5 | VII Prêmio Denatran | 355.466,08 | 100.268,42 | 33.602,92 | Itens 22-24 desta instrução. |
| 6 | Hospedagem para o evento Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades | 256.192,00 | 256.192,00 | 92.992,00 | Itens 25-26 desta instrução. |
| 7 | XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios | 289.770,13 | 102.274,00 | 58.966,80 | Itens 27-29 desta instrução. |
| 8 | 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito | 200.077,53 | 114.330,00 | 29.459,00 | Itens 30-31 desta instrução. |
| 9 | Pré-lançamento da Campanha "A criança no trânsito" | 558.204,47 | 168.856,00 | 140.367,00 | Itens 32-33 desta instrução. |
| 10 | 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | 206.548,09 | 110.927,11 | 31.284,44 | Itens 34-37 desta instrução. |
| 11 | Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys – Associação latino-americana de metrôs e subterrâneos | 553.449,08 | 336.596,85 | 162.456,44 | Itens 38-41 desta instrução. |
| 12 | 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura da América Latina e Caribe (Codegalac) | 392.731,37 | 204.194,54 | 85.582,37 | Itens 42-45 desta instrução. |
| 13 | VIII Prêmio Denatran | 298.620,24 | 171.380,00 | 62.913,20 | Itens 46-47 desta instrução. |
| 14 | Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 364.423,37 | 225.072,09 | 88.308,14 | Itens 48-51 desta instrução. |
| 15 | 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos | 221.838,97 | 166.943,50 | 60.972,00 | Itens 52-53 desta instrução. |
| | Total | 10.653.758,16 | 6.546.254,60 | 2.793.391,64 | |

[...]

Tabela 2 – Consolidação da diferença entre os preços previstos no Contrato 25/2007 e os preços faturados e pagos, conforme propostas comerciais (Situação 2)

| | Evento | Total previsto no Contrato 25/2007 (R$) | Total pago (R$) | Débito (R$) | Localização nos autos |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito | 58,20 | 6.404,64 | 6.346,44 | Itens 54-56 desta instrução. |
| 2 | 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | 27.961,75 | 53.922,84 | 25.961,09 | Itens 57-61 desta instrução. |
| 3 | Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos) | 28.479,83 | 60.851,02 | 32.371,19 | Itens 62-67 desta instrução. |
| 4 | 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para | 51.133,80 | 83.034,96 | 31.901,16 | Itens 68-70 desta instrução. |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | América Latina e Caribe (Codegalac) | | | | |
| 5 | VIII Prêmio Denatran | 19,40 | 2.134,88 | 2.115,48 | Itens 71-73 desta instrução. |
| 6 | Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 35.336,85 | 68.298,96 | 29.836,19 | Itens 74-77 desta instrução. |
| 7 | 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos | 2.620,08 | 6.016,48 | 3.396,40 | Itens 78-80 desta instrução |
| | Total | 145.609,91 | 280.663,78 | 131.927,95 | |

[...]

Tabela 3 – Consolidação da diferença não justificada entre quantitativos solicitados e quantitativos faturados e pagos, conforme propostas comerciais (Situação 3)

| | Evento | Total previsto no Contrato 25/2007 (R$) | Total pago (R$) | Débito | Localização nos autos |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | 1.251,82 | 13.838,22 | 12.586,40 | Itens 81-85 desta instrução |
| 2 | Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 5.895,17 | 17.688,04 | 11.792,87 | |
| | Total | 7.146,99 | 31.526,26 | 24.379,27 | |

[...]

106. Desse modo, será proposta ao final da instrução, conversão dos autos em Tomada de Contas Especial, na forma do artigo 47 da Lei 8.443/1992 e do artigo 252 do Regimento Interno/TCU, e a citação [solidária dos Responsáveis e da empresa Dialog Serviços de Comunicação Ltda.].

107. Diante do novo encaminhamento a ser proposto, com citação e audiência dos responsáveis em processo de tomada de contas especial, as propostas de alertar o Ministério das Cidades quanto às impropriedades constatadas a seguir descritas, sugeridas na instrução acostada à peça 2, p. 14-29, devem ser feitas oportunamente, quando da análise de mérito da tomada de contas especial:

a) elaboração de planilha de custos e formação de preços com aumento injustificado de preços de alguns itens em relação à média dos preços pesquisados, como a verificada no Pregão Eletrônico n.º 15/2007, o que contraria o disposto no artigo 15, §1º, da Lei 8.666/1993 c/c o artigo 3º, **caput** e §2º, inciso IV, do Decreto 3.931/2001 (peça 2, p. 14-29, item 3.25);

b) aceitação de proposta com preços unitários consideravelmente acima dos valores de mercado, conduta tipificada no artigo 10, inciso V, da Lei 8.429/1992, a exemplo do ocorrido com a classificação da proposta da empresa Dialog Serviços e Comunicação de Eventos Ltda. no âmbito do Pregão Eletrônico SRP 15/2007 (peça 2, p. 14-29, item 3.68);

RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS

108. Para refletir os valores dos débitos e os correspondentes responsáveis solidários, é adequado separar o débito, com valores e solidariedades a seguir detalhadas:

Situação 1 – Irregularidade: Superfaturamento em razão da aceitação e contratação de proposta com sobrepreço

| | Valor (R$) | Responsáveis |
|---|---|---|
| 3ª Conferência Nacional das Cidades | 1.275.160,24 | - Sr. Francisco de Assis Rodrigues Fróes (CPF 001.925.878-03);<br>- Sr. Renato Stoppa Cândido (CPF 227.209.521-68);<br>- Sra. Magda Oliveira de Myron |
| 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial | 327.125,40 | |
| Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas | 344.201,69 | |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | |
|---|---|---|
| VII Prêmio Denatran | 33.602,92 | Cardoso (CPF 295.784.930-53) |
| Hospedagem para o evento Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades | 92.992,00 | |
| XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios | 58.966,80 | |
| 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito | 29.459,00 | |
| Pré-lançamento da Campanha "A criança no trânsito" | 140.367,00 | |
| 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | 31.284,44 | |
| Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys – Associação latino-americana de metrôs e subterrâneos | 162.456,44 | |
| 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura da América Latina e Caribe (Codegalac) | 85.582,37 | |
| VIII Prêmio Denatran | 62.913,20 | |
| Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 88.308,14 | |
| 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos | 60.972,00 | |
| Total | R$ 2.793.391,64 | |

Situação 2 – Irregularidade: Superfaturamento dos preços cobrados e pagos

| Evento | Valor (R$) | Responsáveis |
|---|---|---|
| 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito | 6.346,44 | Sr. José Maria Martins;<br>Sr. Aridney Loyelo Barcellos;<br>Sr. Edson Gaspar;<br>Sr. Renato Stoppa Cândido;<br>Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. |
| 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | 25.961,09 | Sr. José Maria Martins;<br>Sr. Renato Stoppa Cândido;<br>Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. |
| Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos) | 32.371,19 | Sr. José Maria Martins<br>Sr. Renato Stoppa Cândido<br>Dialog Serviços de Comunicação Ltda. |
| 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac) | 31.901,16 | Sr. José Maria Martins<br>Sr. Renato Stoppa Cândido<br>Dialog Serviços de Comunicação Ltda. |
| VIII Prêmio Denatran | 2.115,48 | Sr. José Maria Martins;<br>Sr. Aridney Loyelo Barcellos;<br>Sr. Orlando Moreira da Silva;<br>Sr. Fany Alves Domingos do Nascimento;<br>Sr. Wilson Felicíssimo de Lima;<br>Dialog Serviços de Comunicação Ltda. |
| Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 29.836,19 | Sr. José Maria Martins;<br>Sra. Marcilene Assunção Moreira;<br>Sr. Renato Stoppa Cândido;<br>Dialog Serviços de Comunicação Ltda. |
| 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos | 3.396,40 | Sr. José Maria Martins;<br>Sra. Marcilene Assunção Moreira; |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | |
|---|---|---|
| | | Sr. Renato Stoppa Cândido;<br>Dialog Serviços de Comunicação Ltda. |
| Total | 131.927,95 | |

Situação 3 – Irregularidade: Quantitativos e diárias pagos em desacordo com o solicitado

| Evento | Valor (R$) | Responsáveis |
|---|---|---|
| 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | R$ 12.586,40 | - Sr. José Maria Martins<br>- Sr. Renato Stoppa Cândido<br>- Dialog Serviços de Comunicação Ltda. |
| Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento99 | R$ 11.792,87 | |
| Total | R$ 24.379,27 | |

## DATAS DAS OCORRÊNCIAS DOS DÉBITOS

Com relação à Situação 1 (superfaturamento em razão da aceitação e contratação de proposta com sobrepreço), referente à aceitação de proposta com sobrepreço, apesar de a irregularidade ter se configurado no momento da assinatura do Contrato 25/2007, em 28/8/2007, os débitos devem ser calculados a partir dos pagamentos realizados pela unidade.

Os prejuízos decorrentes das constatações apostas nas Situações 2 (superfaturamento dos preços cobrados e pagos) e 3 (quantitativos e diárias pagos em desacordo com o solicitado) se configuraram no momento dos pagamentos das ordens bancárias emitidas com relação a cada evento.

Considerando que os eventos foram pagos por mais de uma ordem bancária, adotar-se-á, como medida conservadora, a data da última ordem bancária lançada para cada evento.

Em consulta ao Siafi, foram identificadas as seguintes ordens bancárias:

| Evento (nome e descrição sucinta) | Empenho(s) relacionado (s) | Ordens Bancárias | Referência Nota Fiscal | Valor (R$) | Datas das OBs | Data a ser considerada |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3ª Conferência Nacional das Cidades | 2007NE900788 | 2007OB903315 | 316 | 557.684,83 | 20/11/2007 | 10/12/2007 |
| | | 2007OB903586 | 338 | 260.710,89 | 10/12/2007 | |
| | 2007NE900782 | 2007OB903586 | 338 | 1.100.247,44 | 10/12/2007 | |
| | 2007NE901149 | 2007OB903586 | 338 | 1.792.270,28 | 10/12/2007 | |
| 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial | 2008NE903543 | 2009OB800639 | 1362 | 34.807,51 | 8/5/2009 | 8/5/2009 |
| | 2008NE903544 | 2009OB800639 | 1362 | 197.194,63 | 8/5/2009 | |
| | 2008NE903545 | 2008OB903757 | 1325 | 314.505,25 | 30/12/2008 | |
| | | 2009OB800639 | 1362 | 428.570,16 | 8/5/2009 | |
| | 2009NE900724 | 2009OB800640 | 1363 | 400.175,30 | 8/5/2009 | |
| Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas | 2009NE900081 | 2009OB800325 | 1393 e 1374 | 1.075.368,59 | 12/3/2009 | 12/3/2009 |
| VII Prêmio Denatran | 2007NE901501 | 2007OB903734 | 348 | 68.059,00 | 27/12/2007 | 27/12/2007 |
| | 2007NE900846 | 2007OB903734 | 348 | 246.706,22 | 27/12/2007 | |
| Hospedagem para o evento "Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades" | 2008NE900046 | 2008OB900649 | 419 | 76.192,02 | 6/3/2008 | 6/3/2008 |
| | 2008NE900047 | 2008OB600649 | 419 | 150.666,00 | 6/3/2008 | |
| XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios | 2008NE900116 | 2008OB901075 | 524 | 256.591,46 | 24/4/2008 | 24/4/2008 |
| 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito | 2008NE900345 | 2008OB901419 | 593 | 177.168,66 | 29/5/2008 | 29/5/2008 |
| Pré-lançamento da Campanha "A Criança no Trânsito" | 2008NE902495 | 2008OB902980 | 1024 | 494.290,07 | 5/11/2008 | 5/11/2008 |
| 18ª Reunião Ordinária do | 2008NE902466 | 2008OB903041 | 1025 e 1026 | 193.307,48 | 11/11/2008 | 11/11/2008 |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Conselho das Cidades | | | | | | |
| Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys (Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos) | 2008NE902599 | 2008OB903193 | 1164 | 151.993,50 | 28/11/2008 | 28/11/2008 |
| | | 2008OB903196 | 1164 | 151.993,42 | 28/11/2008 | |
| | 2008NE902600 | 2008OB903194 | 1164 | 222.970,75 | 28/11/2008 | |
| 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac) | 2008NE902777 | 2008OB903478 | 1255 | 247.763,64 | 18/12/2008 | 18/12/2008 |
| | 2008NE902778 | 2008OB903478 | 1255 | 100.000,00 | 18/12/2008 | |
| VIII Prêmio Denatran | 2008NE901584 | 2008OB800009 | 1267 | 107.072,89 | 8/1/2009 | 8/1/2009 |
| | | 2008OB800008 | 1267 | 157.355,34 | 8/1/2009 | |
| Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 2008NE902757 | 2008OB903479 | 1268 | 51.353,69 | 18/12/2008 | 18/12/2008 |
| | 2008NE2758 | 2008OB903479 | 1268 | 259.528,77 | 18/12/2008 | |
| 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos | 2009NE900162 | 2009OB800579 | 1486 | 184.140,38 | 27/4/2009 | 30/4/2009 |
| | | 2009OB800597 | 1487 | 12.298,05 | 30/4/2009 | |

BENEFÍCIOS DE CONTROLE

Nos moldes da Portaria-Segecex 10, de 30/3/2012 e seu anexo, têm-se como propostas de benefício potenciais a melhoria na forma de atuação da unidade jurisdicionada e o aumento na expectativa de controle. O benefício decorrente dos débitos e multas porventura imputados deverão ser registrados na proposta de mérito do processo de tomada de contas especial que vier a ser autuado.

16. Depois de analisar os preços de 15 eventos realizados pela Dialog com suporte no Contrato n. 25/2007, com valores superiores a R$ 200.000,00, correspondentes ao montante de R$ 10.626.527,80, a 6ª Secex aponta sobrepreço global de R$ 2.949.698,86 e propõe a este Tribunal:

16.1. conhecer da presente representação, nos termos do artigo 84 da Lei n. 8.443/1992, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea **c**, da Lei Complementar n. 75/1993, e com o artigo 237, inciso VII, do Regimento Interno do TCU;

16.2. constituir tomada de contas especial, nos termos do artigo 47 da Lei n. 8.443/1992 e do artigo 252 do Regimento Interno/TCU, para promover, nos termos dos artigos 12, inciso II, e 16, § 2º, alínea **b**, da Lei n. 8.443/1992, a citação solidária dos responsáveis abaixo identificados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da citação, recolherem aos cofres do Tesouro Nacional as quantias discriminadas a seguir, atualizadas monetariamente, nos termos do artigo 202, § 1º, do Regimento Interno/TCU, e/ou apresentar alegações de defesa para as seguintes ocorrências:

16.2.1. Ocorrência: superfaturamento decorrente da aceitação da proposta apresentada pela empresa Dialog no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 15/2007 e da celebração do Contrato n. 25/2007 com preços acima dos valores praticados pelo mercado:

- Sra. Magda Oliveira de Myron Cardoso, ex-Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração Substituta, responsável pela assinatura do Contrato;
- Sr. Francisco de Assis Rodrigues Fróes, Coordenador de Licitação e Contratos do Ministério das Cidades à época da contratação, responsável pela classificação e contratação da empresa Dialog;
- Sr. Renato Stoppa Cândido, responsável pela homologação do certame.

| Evento | Datas (última OB) | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 3ª Conferência Nacional das Cidades | 10/12/2007 | 1.275.160,24 |
| 8º Congresso Nacional do Movimento de Luta pela Moradia e Fórum Social Mundial | 08/05/2009 | 327.125,40 |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

| | | |
|---|---|---|
| Encontro Nacional de Prefeitos e Prefeitas | 12/03/2009 | 344.201,69 |
| VII Prêmio Denatran | 27/12/2007 | 33.602,92 |
| Hospedagem para o evento Conferência Mundial sobre Desenvolvimento das Cidades | 06/03/2008 | 92.992,00 |
| XI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios | 24/04/2008 | 58.966,80 |
| 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito | 29/05/2008 | 29.459,00 |
| Pré-lançamento da Campanha "A criança no trânsito" | 05/11/2008 | 140.367,00 |
| 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | 11/11/2008 | 31.284,44 |
| Alamys 2008 – XXII Assembleia Geral da Alamys – Associação latino-americana de metrôs e subterrâneos | 28/11/2008 | 162.456,44 |
| 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura da América Latina e Caribe (Codegalac) | 18/12/2008 | 85.582,37 |
| VIII Prêmio Denatran | 08/01/2009 | 62.913,20 |
| Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 18/12/2008 | 88.308,14 |
| 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos | 30/04/2009 | 60.972,00 |
| Total | | 2.793.391,64 |

16.2.2. Ocorrência: superfaturamento dos preços cobrados e pagos para realização do 1º Encontro dos Educadores do Sistema Nacional de Trânsito em relação aos previstos no Contrato n. 25/2007

- Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 454 e da Nota Fiscal 593 emitida pela Dialog
- Sr. Aridney Loyelo Barcellos, Gestor Financeiro do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, responsável pela autorização da emissão da Nota de Programação Financeira para repasse de recurso financeiro;
- Sr. Edson Gaspar, Ordenador de Despesas Substituto do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do repasse dos recursos conforme Nota de Programação Financeira;
- Sr. Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 593, no valor de R$ 200.077,53;
- Empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 454;

| Data (OB) | Valor (R$) |
|---|---|
| 29/05/2008 | 6.346,44 |

16.2.3. Ocorrência: superfaturamento dos preços cobrados e pagos para realização da 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades em relação aos previstos no Contrato n. 25/2007

- Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 413 e da Nota Fiscal 1025, emitida pela Dialog;
- Sr. Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 1025, no valor de R$ 206.548,09;
- empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 413;

| Data (OB) | Valor (R$) |
|---|---|
| 11/11/2008 | 25.961,09 |

16.2.4. Ocorrência: superfaturamento dos preços cobrados e pagos para realização da XXII Assembleia Geral da Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos − Alamys 2008 em relação aos previstos no Contrato n. 25/2007

- Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial 874 e da Nota Fiscal 1164 emitida pela Dialog;



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

- Sr. Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 1164, no valor de R$ 553.449,08;
- empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial 413 com preços acima dos fixados no Contrato 25/2007;

| Data (OB) | Valor R$ |
|---|---|
| 28/11/2008 | 32.371,19 |

16.2.5. Ocorrência: superfaturamento dos preços cobrados e pagos para realização da 10ª Reunião da Comissão de Desenvolvimento da Cultura para América Latina e Caribe (Codegalac) em relação aos previstos no Contrato n. 25/2007

- Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial n. 1.138 e da Nota Fiscal n. 1.125, emitida pela Dialog;
- Sr. Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal n. 1.125, no valor de R$ 392.731,37;
- empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial n. 1.138 com preços acima dos fixados no Contrato

| Data (OB) | Valor (R$) |
|---|---|
| 18/12/2008 | 31.901,16 |

16.2.6. Ocorrência: superfaturamento dos preços cobrados e pagos para realização do VIII Prêmio Denatran em relação aos previstos no Contrato n. 25/2007

- Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial n. 824 e da Nota Fiscal n. 1.267, emitida pela Dialog;
- Sr. Fany Alves Domingos do Nascimento, Fiscal do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial n. 824;
- Sr. Aridney Loyelo Barcellos, Coordenador-Geral do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, responsável pela autorização da emissão da Nota de Programação Financeira para repasse de recurso financeiro;
- Sr. Orlando Moreira da Silva, Ordenador de Despesas Substituto do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do repasse dos recursos conforme Nota de Programação Financeira;
- Sr. Wilson Felicíssimo de Lima, ordenador de despesas substituto da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal 593, no valor de R$ 200.077,53;
- empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial n. 824 com preços acima dos fixados no Contrato n. 25/2007, referente ao evento VIII Prêmio Denatran;

| Data (OB) | Valor |
|---|---|
| 08/01/2009 | R$ 2.115,48 |

16.2.7. Ocorrência: superfaturamento dos preços cobrados e pagos para realização da 19ª Reunião Concidades e Seminário Saneamento em relação aos previstos no Contrato n. 25/2007

- Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial n. 414 e da Nota Fiscal n. 1.268, emitida pela Dialog;
- Sra. Marcilene Assunção Moreira, economista da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades, responsável pelo atesto da Proposta Comercial n. 414;



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

• Sr. Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal n. 1.268, no valor de R$ 351.081,25;

• empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial n. 414 com preços acima dos fixados no Contrato n. 25/2007;

| Data (OB) | Valor |
|---|---|
| 18/12/2008 | R$ 29.836,19 |

16.2.8. Ocorrência: superfaturamento dos preços cobrados e pagos para realização da 20ª Reunião do Conselho das Cidades e seus Comitês Técnicos em relação aos previstos no Contrato n. 25/2007

• Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial n. 1.531 e da Nota Fiscal n. 1.486, emitida pela Dialog;

• Sra. Marcilene Assunção Moreira, economista da Secretaria Executiva do Conselho das Cidades, responsável pela assinatura do Termo de Recebimento sem especificar os itens efetivamente utilizados;

• Sr. Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades, responsável pela autorização do pagamento referente à Nota Fiscal n. 1.486, no valor de R$ 207.950,73;

• empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, responsável pela elaboração da Proposta Comercial n. 1.531 com preços acima dos fixados no Contrato n. 25/2007;

| Data (OB) | Valor R$ |
|---|---|
| 30/04/2009 | 3.396,40 |

16.2.9. Ocorrência: pagamentos de acréscimos às Propostas Comerciais 413 e 414, referentes à 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades e à 19ª Reunião Concidades e Seminário Saneamento, sem a comprovação dos quantitativos efetivamente executados pela empresa contratada:

• Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato, responsável pelo atesto da Proposta Comercial n. 413, da Nota Fiscal n. 1.251, da Proposta Comercial n. 414 e da Nota Fiscal n. 1.268;

• Sr. Renato Stoppa Cândido, ordenador de despesas da Coordenação-Geral de Logística do Ministério das Cidades, responsável pela autorização de pagamento das despesas;

• empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, responsável pela execução dos eventos;

| Evento | Data (OB) | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 18ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades | 11/11/2008 | 12.586,40 |
| Reunião Concidades – 19ª Concidades e Seminário Saneamento | 18/12/2008 | 11.792,87 |
| Total | | 24.379,27 |

16.3. promover, no âmbito do processo de tomada de contas especial a ser autuada, com fulcro no artigo 12, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, a audiência do Sr. José Maria Martins, Gestor do Contrato n. 25/2007, para que, no prazo de quinze dias, apresente razões de justificativa para a aceitação da Proposta Comercial n. 874, referente à XXII Assembleia Geral da Associação Latino-Americana de Metrôs e Subterrâneos – Alamys 2008, com previsão de pagamento de auditórios nos maiores valores dispostos no contrato, e atesto da Nota Fiscal n. 1.164 sem a comprovação de quais salas/auditórios foram efetivamente utilizados no evento, em desatendimento ao artigo 67, § 1º, da Lei n. 8.666/1993;

16.4 encaminhar cópia da representação (peça 1, p. 2-3), do Contrato n. 25/2007 (p. 5-26, peça 1), da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico n. SRP 15/2007 (peça 1, p. 27-43), bem como das instruções destes autos (peça 5, p. 47-68 e peça 2, p. 14-29), bem como da presente instrução, para as Secretarias de Controle Externo encarregadas dos respectivos órgãos que aderiram à



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.

ata de registro de preços e para os Ministérios Públicos do Distrito Federal e Territórios e do estado de Minas Gerais, para as providências que entenderem pertinentes;

16.5 encaminhar, no âmbito do processo de tomada de contas especial a ser instaurado, cópia da instrução acostada à peça 2, p. 14-29, bem como da presente instrução, aos responsáveis e à empresa Dialog Serviços de Comunicação e Eventos Ltda. para subsidiar as respostas às citações e audiências propostas;

16.6 apensar os presentes autos à Tomada de Contas Especial que vier a ser autuada, nos termos do artigo 43 da Resolução TCU/191, de 21/06/2006.

É o Relatório.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49175618.